



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 30 de Junho de 2021
Ano 12 - Edição DXLV

LEIS

LEI Nº 2.876 DE 21 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 1.477/2021 de autoria de todos vereadores)

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA”

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura a fornecer apoio emergencial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a cada condutor cadastrado pela Municipalidade e que tenha o seu Certificado de Registro Municipal em validade de Transporte Escolar Privado.

Parágrafo único. O Apoio Emergencial aos Condutores de Transporte Escolar Privado ficará em vigência durante a suspensão das aulas da rede municipal em decorrência da pandemia do Corona-vírus.

Art. 2º - Após a entrada em vigência desta Lei, a Municipalidade, através da Secretaria de Trânsito e Transportes, deverá cadastrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os interessados em receber a renda mensal emergencial mantendo o cadastro aberto ao longo de todo o período de suspensão das aulas da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua publicação.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará medidas regulamentárias necessárias para, enquanto perdurar o período estabelecido nesta Lei, garantir o recebimento de maneira célere pelos beneficiários abrangidos

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§1º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, adicional ao orçamento do corrente exercício, no valor necessário ao atendimento dos beneficiários.

§2º - O Crédito Especial de que trata o presente artigo será coberto com a utilização de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 21 DE JUNHO DE 2021.

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE**

LEI Nº 2.877, DE 25 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 1.467/2021 de autoria do Vereador Cícero Aparecido de Melo)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À GRAVIDEZ, PARTO, ABORTAMENTO E PUERPÉRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas para promoção do parto seguro e de boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério.

Art. 2º A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com humanização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

§ 1º Em todas as instituições de saúde, maternidades, hospitais, casas de parto e congêneres situados no Município de Itaipicera da Serra o plano de parto da parturiente deverá respeitar protocolos assistenciais das instituições e a autonomia do médico, conforme as condições do local onde ocorrerá o nascimento e a individualidade da paciente observadas as normativas do Conselho Regional de Medicina.

§ 2º O plano de parto poderá ser modificado em situações nas quais sejam necessárias intervenções para preservar a saúde da gestante e do feto/recém-nascido.

Art. 3º Considera-se insegurança no parto e não atenção a boas práticas todo ato ou omissão praticado por membro da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da saúde da gestante, parturiente e puérpera ou acompanhante, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde que causem morte ou lesão à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao conceito.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei não considerar-se-á parto seguro e boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério, dentre outras:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se humilhada, diminuída ou ofendida;

II - constranger a parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais gravídicos, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - tratar com desrespeito a mulher por qualquer característica ou ato físico;

IV - não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera;

V - tratar a mulher de forma inferior;

VI - induzir a gestante ou parturiente a optar pelo parto cirúrgico na ausência de indicação baseada em evidências científicas e sem o devido esclarecimento quanto aos riscos do procedimento para a mãe e a criança;

VII - recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para a realização

do mesmo;

VIII - promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga ou ciente da inexistência de tempo suficiente para o deslocamento em condições de atendimento;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto, nos termos da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;

X - impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas por seus próprios meios, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes e receber visitas respeitadas as regras do estabelecimento de saúde;

XI - submeter a mulher a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

XII - submeter o recém-nascido a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

XIII - deixar de aplicar analgesia/anestesia na parturiente, quando houver disponibilidade, conforme normas regulamentadoras;

XIV - realizar a episiotomia de rotina em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

XV - demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;

XVI - submeter o recém-nascido a procedimentos de rotina antes de colocá-lo em contato pele a pele com a mãe, após a liberação pediátrica, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

XVII - impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;

XVIII - não informar à mulher e ao casal sobre o direito a métodos e técnicas anticonceptivos reversíveis ou não, no puerpério;

XIX - obstar o livre acesso do outro genitor para acompanhar a puérpera e o recém-nascido observadas as regras do estabelecimento de saúde.

Art. 5º São direitos da gestante, parturiente e do recém-nascido:

I - direito a um pré-natal de qualidade de acordo com as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tendo acesso a exames e consultas mínimas necessárias;

II - assistência humanizada, o que compreende um atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto e puerpério;

III - dispor de acompanhante de sua escolha durante o pré-parto, parto, pós-parto imediato, independente da via de nascimento, normal ou cesárea, conforme legislação federal;

IV - a garantia para recém-nascido a uma assistência neonatal de forma humanizada e segura;

V - contato pele a pele, clameamento tardio do cordão umbilical e amamentação na primeira hora de vida do bebê, salvo os casos clínicos não recomendados, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

VI - receber informações, sempre que solicitadas, sobre a evolução do seu trabalho de parto e seu respectivo estado de saúde, bem como do nascituro;

VII - acesso e obtenção de cópia do seu prontuário, conforme protocolo da instituição.

Art. 6º São deveres da gestante, parturiente e puérpera:

I - realizar consultas de pré-natal de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, realizando exames e consultas mínimas necessárias;

II - seguir as orientações médicas durante a gestação, abortamento, parto e puerpério;

III - respeitar a equipe de atendimento, tratando com humanidade e urbanidade;

IV - obter o consentimento expresso de toda a equipe assistente para a gravação de imagens e/ou sons durante o procedimento;

V - assinar consentimento informado após esclarecimentos pertinentes, sem justificativa plausível, salvo hipótese de justo motivo;

VI - seguir as orientações da equipe de saúde, durante o parto ou o puerpério, desde que observadas as rotinas estabelecidas pela instituição de saúde;

VII - portar a carteira de pré-natal, em bom estado de conservação, livre de rasuras, no âmbito dos estabelecimentos de saúde integrantes do sistema.

Art. 7º É vedada a cobrança de honorários no SUS em hospitais, maternidades e estabelecimentos de saúde no âmbito do município, durante todo o período de trabalho de pré-parto, parto, pós-parto, como nas consultas de exames pré-natal.

Parágrafo único. Fica permitida a presença de profissionais de saúde desde que sejam parte da equipe de saúde da instituição, devendo responder por seus atos em código de condutas aprovado pelo estabelecimento de saúde.

Art. 8º É vedada a utilização da expressão “violência obstétrica” no âmbito da rede de atendimento à mulher gestante, parturiente ou puérpera e nascituro.

§ 1º Todos os estabelecimentos de saúde que prestarem atendimento ao parto e ao nascimento deverão expor cartazes informativos do conteúdo desta Lei.

§ 2º Equiparam-se aos estabelecimentos de saúde, para os efeitos desta Lei, os postos, centros e unidades básicas de saúde, casas de parto.

Art. 9º Todas as disposições desta Lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto de natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes para todos os fins desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Itaipicera da Serra, 25 de junho de 2021

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente da Saúde-IS – Autarquia Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000647 - Referente à Empresa: Drogaria e Perfumaria Serena do Jacira Ltda. – ME (CNPJ: 08.470.573/0001-90) em 15/04/2021. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000654 - Referente à Empresa: Drogasan Drogaria Eireli – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (CNPJ: 54.180.286/0001-63)) em 17/06/2021. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000663 - Referente à Empresa: Drogaria XV Eireli – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (CNPJ: 71.674.642/0001-14)) em 23/06/2021. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.011-2021 - Referente à Empresa: Centro de Reabilitação Luz e Vida (Nome Fantasia: Casa Luz e Vida (CNPJ: 36.752.393/0001-37 (Projeto Avaliado: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente))) em 23/06/2021 Responsável Técnico pelo Projeto: Antonio Jose de Souza Filho (CREA nº 5062108534 - SP). Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.003-08 - Referente à Empresa: Clinisa – Clínica de Nefrologia de Itapecerica da Serra Ltda. - EPP (CNPJ: 08.117.873/0001-90 (Atividade: Projeto de uma unidade de diálise)) em 22/06/2021. Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.010-2019 - Referente à Empresa: Casa de Repouso Vidas Marcadas (Nome Fantasia: Jesus Hum Show de Alegrias (CNPJ: 22.868.609/0001-10 (Atividade: Instituição de Longa Permanência para Idosos))) em 25/06/2021 Responsável Técnico pelo Projeto: Carlos Roberto Guimarães Tinoco (CREA/SP nº 260854799-0). Recurso Indeferido em 16/06/2021 - Referente (Protocolo CONAM E nº 7898/2021 em 17/05/2021) - Referente à Empresa: Kyotto Sushi Ltda. - ME (Nome Fantasia: Kyotto Sushi (CNPJ: 31.765.085/0001-22)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Casa de Doces Junior Itapecerica Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Casa de Doces Junior da Serra) nº 352220806-471-000107-1-5 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 12/05/2021; à Distribuidora Santo Expedito Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Distribuidora Santo Expedito) nº 352220806-463-000014-1-4 (Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente) em 17/06/2021; à Dicdox Embu – Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000014-1-4 (Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia – Detalhe: Instituto de Radiologia Odontológica) em 18/06/2021 Responsável Técnico: Luciana Boscaine Riccardone (CRO/SP nº 72.813); à Dicdox Embu – Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000015-1-1 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 18/06/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Dicdox Embu – Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000016-1-9 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 18/06/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Dicdox Embu – Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000017-1-6 (Equipamento de Raios X Odontológico Extra-Oral) em 18/06/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Projeto Ágape – Comunidade Terapêutica e Assistência Social (Nome Fantasia: Projeto Ágape) nº 352220806-872-000017-1-6 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 21/06/2021 Responsável Técnico: Uiraci Gavião da Silva (CRESS/SP nº 66.133); à Rodrigo Menezes Machado (Nome Fantasia: Rodrigo Menezes Machado) nº 352220806-863-000273-1-6 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Consultório Isolado) em 23/06/2021 Responsável Técnico: Rodrigo Menezes Machado (CRM/SP nº 145.380); à Wuda Lee Pastelaria e Lanchonete Ltda. – ME (Nome Fantasia: Wuda Lee Pastelaria e Lanchonete) nº 352220806-561-000057-1-1 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 10/06/2021; à Quarenta e Um Conveniência Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Quarenta e Um Conveniência) nº 352220806-472-000103-1-6 (Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência) em 24/06/2021.

EDITAL

EDITAL Nº 008/2021 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021 - CPEC (COVID-19)

CONVOCAÇÃO

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, resolve baixar o seguinte Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital nº 005/2021 – CPEC (COVID-19).

CONVOCA o candidato aprovado para o emprego de **AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, a saber:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	146.004.148-88	9º

O candidato acima deverá comparecer no dia **02 de julho de 2021, às 9 horas**, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo Norberto José da Costa, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- Atestado Médico de Saúde Ocupacional (**será feito no local**)
- Carteira Profissional original;
- cópia do comprovante de residência (em nome do candidato), exceto conta de água;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia da Certidão de Casamento;
- cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos;
- cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos (até 14 anos);
- cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- cópia do Programa de Integração Social - PIS ou PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e cópia dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- 2 fotos 3x4 atual;
- Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal; e
- Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra, 28 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra; TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-EDITAL Nº 029/2020

Objeto Registro de Preços para **Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Materiais para Pintura e Madeiras.**

LOTE 1

- Item 01 – Abraçadeira em Nylon branca, 100 x 2,5**, quantidade estimada de 10 centos, com valor unitário de R\$ 3,42/cen;
- Item 02 – Abraçadeira em Nylon branca, 200 x 4,8**, quantidade estimada de 10 centos, com valor unitário de R\$ 15,61/cen;
- Item 03 – Arame galvanizado, nº 12**, quantidade estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 18,18/kg;
- Item 04 – Arame galvanizado, nº 14**, quantidade estimada de 10 quilos, com valor unitário de R\$ 19,98/kg;

- Item 05 – Arame galvanizado, nº 18**, quantidade estimada de 5 quilos, com valor unitário de R\$ 23,40/kg;
- Item 06 – Arame recozido**, quantidade estimada de 220 quilos, com valor unitário de R\$ 17,64/kg;
- Item 07 – Bucha de vedação, S-6**, quantidade estimada de 650 unidades, com valor unitário de R\$ 0,9/un;
- Item 08 – Bucha de vedação, S-8**, quantidade estimada de 650 unidades, com valor unitário de R\$ 0,14/un;
- Item 09 – Cadeado, nº 20**, quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 12,56/un;
- Item 10 – Cadeado, nº 45**, quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 25,11/un;
- Item 11 – Dobradiça, 3", Cromada com parafuso – tamanho do parafuso 4,0 x 16 mm**, quantidade estimada de 210 unidades, com valor unitário de R\$ 2,70/un;
- Item 12 – Dobradiça 4", Cromada com parafuso – tamanho do parafuso 4,2 x 19 mm**, quantidade estimada de 210 unidades, com valor unitário de R\$ 5,40/un;
- Item 13 – Fechadura de embutir cilindro inox 40 mm – Maçaneta: Zamac – Espelho: Aço Inoxidável – Chapateste: Aço Inoxidável – Contratesta Aço Inoxidável – Caixa e Tampo: Aço Carbono – Trinco e Lingueta: Zamac Parafuso: Aço Carbono**, quantidade estimada de 375 unidades, com valor unitário de R\$ 42,00/un;

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
 Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**
 Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**
 Telefone | **4668-9000**
 Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**
 Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



REGISTRO DE PREÇOS

Item 14 – Ferro para construção Ca 50 ¼”, quantidade estimada de 740 barras, com valor unitário de R\$ 19,20/bar;

Item 15 – Ferro para construção Ca 50 3/8”, quantidade estimada de 1.040 barras, com valor unitário de R\$ 41,60/bar;

Item 16 – Ferro para construção Ca 50 5/16”, quantidade estimada de 640 barras, com valor unitário de R\$ 30,40/bar;

Item 17 – Parafuso com bucha nº 6 – Phillips, quantidade estimada de 1.200 unidades, com valor unitário de R\$ 0,18/un;

Item 18 – Parafuso com bucha nº 8 – Phillips, quantidade estimada de 1.200 unidades, com valor unitário de R\$ 0,27/un;

Item 19 – Parafuso para telha 5/16 x 110 mm – com arruela em metal e borracha, quantidade estimada de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,70/un;

Item 20 – Parafuso para vaso sanitário, buchas S-10, quantidade estimada de 1.170 unidades, com valor unitário de R\$ 0,36/un;

Item 21 – Pregos 10 x 10 de aço sem cabeça, quantidade estimada de 45 quilos, com valor unitário de R\$ 27,00/kg;

Item 22 – Pregos 12 x 12, com cabeça, quantidade estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 19,80/kg;

Item 23 – Pregos 13 x 18, com cabeça, quantidade estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 18,72/kg;

Item 24 – Pregos 15 x 15, com cabeça, quantidade estimada de 27 quilos, com valor unitário de R\$ 16,20/kg;

Item 25 – Pregos 15 x 15, de aço, com cabeça, quantidade estimada de 5 quilos, com valor unitário de R\$ 36,00/kg;

Item 26 – Pregos 15 x 21, com cabeça, quantidade estimada de 7 quilos, com valor unitário de R\$ 16,20/kg;

Item 27 – Pregos 17 x 21, com cabeça, quantidade estimada de 90 quilos, com valor unitário de R\$ 14,40/kg;

Item 28 – Pregos 17 x 21, de aço, com cabeça, quantidade estimada de 32 quilos, com valor unitário de R\$ 43,20/kg;

Item 29 – Pregos 18 x 27, com cabeça, quantidade estimada de 65 quilos, com valor unitário de R\$ 13,50/kg;

Item 30 – Pregos 18 x 30, com cabeça, quantidade estimada de 15 quilos, com valor unitário de R\$ 13,50/kg;

Item 31 – Pregos 19 x 36, com cabeça, quantidade estimada de 25 quilos, com valor unitário de R\$ 13,50/kg;

Item 32 – Pregos 22 x 42, com cabeça, quantidade estimada de 12 quilos, com valor unitário de R\$ 13,50/kg;

Item 33 – Pregos 22 x 48, com cabeça, quantidade estimada de 5 quilos, com valor unitário de R\$ 13,50/kg;

Item 34 – Trava de segurança para porta com chave tetra, quantidade estimada de 31 unidades, com valor unitário de R\$ 61,20/un;

Item 35 – Trinco ferrolho 3”, com suporte para cadeado com parafuso para fixação, quantidade estimada de 65 unidades, com valor unitário de R\$ 5,76/un;

Item 36 – Trinco ferrolho 5”, com suporte para cadeado com parafuso para fixação, quantidade estimada de 65 unidades, com valor unitário de R\$ 14,40/un; e

Item 37 – Trinco para porta 2”, tipo tarjeta, com parafuso, quantidade estimada de 65 unidades, com valor unitário de R\$ 4,30/un.

LOTE 2

Item 38 – Alavanca 1” x 2,00 metros, pontiaguda e ponta chata, quantidade estimada de 19 unidades, com valor unitário de R\$ 95,87/un;

Item 39 – Alicates bomba d'água, quantidade estimada de 6 unidades, com valor unitário de R\$ 69,00/un;

Item 40 – Alicates tesoura corta vergalhão 24”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 102,30/un;

Item 41 – Alicates universal profissional para eletricitista, tamanho 6” com isolamento para 1.000 V, quantidade estimada de 5 unidades, com valor unitário de R\$ 32,84/un;

Item 42 – Aparelho para teste de linha telefônica, para uso de linhas assinantes (com alimentação) ou linhas privadas (sem alimentação), com uso de bateria alimentadora de 9 V, cancelador automático de ruído do ambiente, amplificador de recepção e transmissão, pontas para testar em B.L.I, totalmente ergômetro, bateria para alimentação de linha (privada), com amplificador de recepção, pulso e tom permanente ou temporário no teclado, 03 tons de campainha e campainha visual, flash 300ms ou 600ms, contém: 1 badisco eletrônico, 1 head-fone, 1 cabo para teste, 1 manual de instruções, quantidade estimada de 3 unidades, com valor unitário de R\$ 129,00/un;

Item 43 – Arco de serra para metal, 305 mm, quantidade estimada de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 13,70/un;

Item 44 – Broca de videia, 5 mm, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 3,38/un;

Item 45 – Broca de videia, 6 mm, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 4,79/un;

Item 46 – Broca de videia, 8 mm, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 5,92/un;

Item 47 – Broca de videia, 10 mm, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 8,23/un;

Item 48 – Broca de videia 12 mm, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 12,69/un;

Item 49 – Câmara de ar, para pneu de carrinho de mão, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R\$ 12,69/un;

Item 50 – Carrinho de mão, com pneu e câmara de ar, quantidade estimada de 310 unidades, com valor unitário de R\$ 132,21/un;

Item 51 – Carrinho para gari tubular sem tampa, 88 litros, com pneu e câmara, quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 779,63/un;

Item 52 – Cavadeira com cabo, quantidade estimada de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 34,96/un;

Item 53 – Cavadeira com cabo 1,30 metros, articulada, tipo light, quantidade estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 98,72/un;

Item 54 – Chave canhão de 6 a 13 mm, 7 unidades: 6,7,8,10,11,12 e 13, quantidade estimada de 3 jogos, com valor unitário de R\$ 166,57/jg;

Item 55 – Chave grifo, 14”, quantidade estimada de 3 unidades, com valor unitário de R\$ 32,18/un;

Item 56 – Chave grifo, 18”, quantidade estimada de 3 unidades, com valor unitário de R\$ 52,80/un;

Item 57 – Colher de pedreiro, nº 09, quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 9,87/un;

Item 58 – Disco para pedra diamantado segmentado, 105 mm, quantidade estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 9,87/un;

Item 59 – Disco para serra circular 7.1/4” X 24D X 20 mm, corte madeira, 8.000 rpm, REF – 8233, quantidade estimada de 28 unidades, com valor unitário de R\$ 27,89/un;

Item 60 – Enxada larga 2.1/2” com cabo, quantidade estimada de 710 unidades, com valor unitário de R\$ 38,54/un;

Item 61 – Enxada largo, nº 3 com cabo, quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 44,53/un;

Item 62 – Facão 18”, quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 20,77/un;

Item 63 – Fio de nylon, para roçadeira 3,00 mm, quantidade estimada de 150 bobina, com valor unitário de R\$ 122,10/bob;

Item 64 – Foices, com cabo, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 29,19/un;

Item 65 – Forcado, curvo, com cabo, quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 35,79/un;

Item 66 – Forcado, reto, com cabo, quantidade estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 35,95/un;

Item 67 – Formão 1”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 15,00/un;

Item 68 – Formão 1.1/2”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 18,79/un;

Item 69 – Formão 1.1/4”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 18,13/un;

Item 70 – Formão ¼”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 12,19/un;

Item 71 – Formão ¾”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 14,67/un;

Item 72 – Formão 3/8”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 12,69/un;

Item 73 – Formão 5/8”, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 14,01/un;

Item 74 – Lâmina para arco de serra, aço rápido rígida 18 dentes, quantidade estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 6,91/un;

Item 75 – Lâmina para roçadeira hélice 1” x 350 mm, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 25,89/un;

Item 76 – Lâmina para roçadeira hélice 350 mm x 20 mm, quantidade estimada de 325 unidades, com valor unitário de R\$ 25,56/un;

Item 77 – Lápis para carpinteiro, quantidade estimada de 9 unidades, com valor unitário de R\$ 0,54/un;

Item 78 – Lima para enxada chata bastarda 8”, quantidade estimada de 63 unidades, com valor unitário de R\$ 6,40/un;

Item 79 – Lima redonda bastarda 8”, quantidade estimada de 13 unidades, com valor unitário de R\$ 15,05/un;

Item 80 – Lima triângulo nº 6, quantidade estimada de 13 unidades, com valor unitário de R\$ 8,13/un;

Item 81 – Linha para pedreiro em nylon, 100 metros, quantidade estimada de 19 rolos, com valor unitário de R\$ 4,13/un;

Item 82 – Mangueira de nível, 30 m, quantidade estimada de 8 rolos, com valor unitário de R\$ 71,87/un;

Item 83 – Marreta, 1 kg, com cabo, quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 17,82/un;

Item 84 – Marreta, 2 kg, com cabo, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 31,02/un;

Item 85 – Marreta, 0,5 kg, com cabo, quantidade estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 12,87/un;

Item 86 – Marreta de PVC, quantidade estimada de 7 unidades, com valor unitário de R\$ 17,00/un;

Item 87 – Martelo de unha, 29 mm, quantidade estimada de 38 unidades, com valor unitário de R\$ 32,34/un;

Item 88 – Metro para pedreiro, duplo amarelo chapeado, quantidade estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 17,46/un;

Item 89 – Nível de madeira, 35 cm, quantidade estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 10,40/un;

Item 90 – Pá de bico nº 5, com cabo em y, quantidade estimada de 307 unidades, com valor unitário de R\$ 29,04/un;

Item 91 – Pá vanga reta, com cabo, quantidade estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 29,70/un;

Item 92 – Peneira em aço, 55cm de diâmetro, para areia média, quantidade estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 15,84/un;

Item 93 – Picareta com cabo, quantidade estimada de 37 unidades, com valor unitário de R\$ 47,93/un;

Item 94 – Pneu com câmara, para carrinho de mão, quantidade estimada de 140 unidades, com valor unitário de R\$ 41,07/un;

Item 95 – Ponteiro de aço, 40 cm, quantidade estimada de 48 unidades, com valor unitário de R\$ 10,89/un;

Item 96 – Prato giratório para roçadeira FS 220, quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 28,00/un;

Item 97 – Prato giratório para roçadeira makita, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 28,99/un;

Item 98 – Prato giratório para roçadeira STIHL, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 24,42/un;

Item 99 – Prumo, 1kg, quantidade estimada de 22 unidades, com valor unitário de R\$ 41,09/un;

Item 100 – Rastelo ancinho, 14 dentes, com cabo, quantidade estimada de 92 unidades, com valor unitário de R\$ 14,60/un;

Item 101 – Rastelo ancinho, 22 dentes, com cabo, em plástico reforçado, quantidade estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 11,04/un;

Item 102 – Rebolo de esmeril A-60, de 154 x 19 x 31,8 mm, quantidade estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 28,03/un;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 103 – Régua de alumínio, 3 m, quantidade estimada de 13 unidades, com valor unitário de R\$ 33,00/un;
Item 104 – Talhadeira chata, 10", quantidade estimada de 22 unidades, com valor unitário de R\$ 15,82/un;
Item 105 – Tesoura para poda, 12", quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 27,23/un;
Item 106 – Torques para armador, 12", quantidade estimada de 22 unidades, com valor unitário de R\$ 32,84/un;
Item 107 – Trena, 30 m, com cabo, quantidade estimada de 6 unidades, com valor unitário de R\$ 26,05/un;
Item 108 – Trena, 50 m, com cabo, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R\$ 36,14/un;
Item 109 – Trena, 05 m, com trava, quantidade estimada de 6 unidades, com valor unitário de R\$ 11,06/un;
Item 110 – Vassoura de aço jardim, com cabo com regulagem, quantidade estimada de 372 unidades, com valor unitário de R\$ 25,72/un; e
Item 111 – Vela para roçadeira STIHL, quantidade estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 12,54/un.

LOTE 3

Item 112 – Areia grossa, quantidade estimada de 300 metros cúbicos, com valor unitário de R\$ 142,00/m³;
Item 113 – Areia média, quantidade estimada de 605 metros cúbicos, com valor unitário de R\$ 142,00/m³;
Item 114 – Assento p/ vaso sanitário em plástico branco, quantidade estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,40/un;
Item 115 – Assento p/ vaso sanitário em plástico branco infantil, quantidade estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 38,80/un;
Item 116 – Bloco de concreto, 09 x 19 x 39, com 3 furos, vazado em um dos lados, com fundo, quantidade estimada de 900 unidades, com valor unitário de R\$ 2,84/un;
Item 117 – Cal hidratada, em saco de 20 kg, quantidade estimada de 690 sacos, com valor unitário de R\$ 15,60/sc;
Item 118 – Cal virgem 20 kg, quantidade estimada de 130 sacos, com valor unitário de R\$ 25,85/sc;
Item 119 – Cimento cola 20 kg, quantidade estimada de 90 sacos, com valor unitário de R\$ 28,94/sc;
Item 120 – Cumieira de fibrocimento, 1,10 m x 15°, quantidade estimada de 115 unidades, com valor unitário de R\$ 65,95/un;
Item 121 – Cumieira de fibrocimento articulada, 0,92 metros de largura, entre 10 a 45°, com 2 peças, superior 62,350 mm (C x L), inferior 50 x 350 mm (C x L), quantidade estimada de 95 jogos, com valor unitário de R\$ 32,33/jg;
Item 122 – Manta asfáltica, autoadesiva em alumínio, medida (L x C) 45 cm x 10 cm, quantidade estimada de 18 rolos, com valor unitário de R\$ 110,02/rl;
Item 123 – Massa betuminosa, p/ impermeabilização, 18 litros, quantidade estimada de 35 baldes, com valor unitário de R\$ 194,99/bal;
Item 124 – Primer, p/ colagem de manta asfáltica, 3600 ml, quantidade estimada de 25 galões, com valor unitário de R\$ 38,81/gl;
Item 125 – Telha de fibrocimento, 1,83 x 1,10 x 5 mm, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 37,40/un;
Item 126 – Telha de fibrocimento, 2,44 x 0,92 x 5 mm, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 38,68/un;
Item 127 – Telha de fibrocimento, 2,44 x 1,10 x 5 mm, quantidade estimada de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 38,78/un;
Item 128 – Telha de fibrocimento, 3,05 x 0,92 x 6 mm, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 82,71/un; e
Item 129 – Tijolo de barro cozido, quantidade estimada de 1.300 unidades, com valor unitário de R\$ 0,80/un.

LOTE 5

Item 171 – Adaptador PVC, marrom, curto, 25 mm x 3/4, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/un;
Item 172 – Adaptador PVC, marrom, curto, 50 mm x 1.1/2, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 2,80/un;
Item 173 – Caixa de descarga, com bolsa de vedação e tubulação para instalação, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 36,48/un;
Item 174 – Caixa sifonada 100 x 100 x 50, quantidade estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 7,94/un;
Item 175 – Caixa sifonada 150 x 150 x 50, quantidade estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 23,47/un;
Item 176 – Caps PVC, marrom, 20 mm, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,45/un;
Item 177 – Caps PVC, marrom, 25 mm, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,64/un;
Item 178 – Caps PVC, marrom, 60 mm, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 4,54/un;
Item 179 – Cola para cano, 175 gramas, adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com pincel aplicador, quantidade estimada de 20 frascos, com valor unitário de R\$ 12,56/frs;
Item 180 - Cotovelo PVC, esgoto, 100 mm x 45°, quantidade estimada de 270 unidades, com valor unitário de R\$ 4,91/un;
Item 181 - Cotovelo PVC, esgoto, 100 mm x 90°, quantidade estimada de 270 unidades, com valor unitário de R\$ 3,55/un;
Item 182 - Cotovelo PVC, esgoto, 150 mm x 45°, quantidade estimada de 270 unidades, com valor unitário de R\$ 25,46/un;
Item 183 - Cotovelo PVC, esgoto, 150 mm x 90°, quantidade estimada de 330 unidades, com valor unitário de R\$ 23,74/un;
Item 184 - Cotovelo PVC, marrom, 25 mm x 90°, quantidade estimada de 330 unidades, com valor unitário de R\$ 0,64/un;
Item 185 - Cotovelo PVC, marrom, 32 mm x 90°, quantidade estimada de 270 unidades, com valor unitário de R\$ 1,10/un;
Item 186 - Cotovelo PVC, marrom, 50 mm x 90°, quantidade estimada de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 3,73/un;
Item 187 - Cotovelo PVC, marrom, 60 mm x 90°, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 4,54/un;

Item 188 - Cotovelo PVC, marrom, 75 mm x 90°, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 44,38/un;
Item 189 – Fita teflon, 18 x 25 metros, quantidade estimada de 210 rolos, com valor unitário de R\$ 6,82/rol;
Item 190 - Luva PVC, esgoto, 40 mm, quantidade estimada de 230 unidades, com valor unitário de R\$ 0,64/un;
Item 191 - Luva PVC, esgoto, 100 mm, quantidade estimada de 230 unidades, com valor unitário de R\$ 3,55/un;
Item 192 - Luva PVC, marrom, 25 mm, quantidade estimada de 290 unidades, com valor unitário de R\$ 0,40/un;
Item 193 - Luva PVC, marrom, 25 mm x 3/4, quantidade estimada de 260 unidades, com valor unitário de R\$ 0,98/un;
Item 194 - Luva PVC, marrom, 50 mm, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 2,54/un;
Item 195 - Luva PVC, marrom, 60 mm, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 7,36/un;
Item 196 - Luva PVC, marrom, de correr, 50 mm, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 17,92/un;
Item 197 - Mangueira PVC, rígida, preta, 3/4, quantidade estimada de 180 metros, com valor unitário de R\$ 2,50/m;
Item 198 – Registro de gaveta, 1.1/2" em metal, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 90,46/un;
Item 199 – Registro de gaveta, 60 mm, quantidade estimada de 25 unidades, com valor unitário de R\$ 157,37/un;
Item 200 – Registro de pressão, 3/4" com canopla em metal, quantidade estimada de 110 unidades, com valor unitário de R\$ 35,36/un;
Item 201 – Registro de pressão, em metal, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 20,70/un;
Item 202 – Reparo completo p/ válvula de descarga docol 1.1/2, quantidade estimada de 140 kits, com valor unitário de R\$ 40,98/kit;
Item 203 – Reparo de caixa de descarga acoplada, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 114,70/un;
Item 204 – Reparo p/ válvula de descarga REF-2550 completo, quantidade estimada de 240 jogos, com valor unitário de R\$ 43,82/kit;
Item 205 – Sifão, para vaso sanitário flexível sanfonado, alongável, adaptável a rosca 2" com porcas de metal com spud, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 7,97/un;
Item 206 – Spud, sanfonado em PVC, quantidade estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 2,75/un;
Item 207 – Tee, PVC, marrom, 25 mm, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 0,55/un;
Item 208 – Torneira para jardim, 3/4, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 3,46/un;
Item 209 – Torneira para lavatório, 1/2, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 17,23/un;
Item 210 – Torneira para pia, 3/4, longa, quantidade estimada de 175 unidades, com valor unitário de R\$ 21,61/un;
Item 211 – Torneira tipo boia 3/4, quantidade estimada de 170 unidades, com valor unitário de R\$ 12,68/un;
Item 212 – Tubo PVC, 50 mm, para válvula de descarga, com cotovelo azul, quantidade estimada de 90 barras, com valor unitário de R\$ 7,98/bar;
Item 213 – Tubo PVC esgoto, 75 mm, quantidade estimada de 95 barras, com valor unitário de R\$ 55,53/bar;
Item 214 – Tubo PVC esgoto, 100 mm, quantidade estimada de 110 barras, com valor unitário de R\$ 59,16/bar;
Item 215 – Tubo PVC esgoto, 150 mm, quantidade estimada de 110 barras, com valor unitário de R\$ 161,48/bar;
Item 216 – Tubo PVC, marrom, 25 mm, quantidade estimada de 152 barras, com valor unitário de R\$ 15,71/bar;
Item 217 – Válvula de descarga 1.1/2", quantidade estimada de 130 unidades, com valor unitário de R\$ 197,10/un;
Item 218 – Válvula para lavatório, 3/4 em PVC longa sem ladrão, quantidade estimada de 110 unidades, com valor unitário de R\$ 3,75/un;
Item 219 – Válvula para pia 1.1/2, em inox americana, quantidade estimada de 130 unidades, com valor unitário de R\$ 24,62/un;
Item 220 – Vedante 1/2 para torneira, quantidade estimada de 550 unidades, com valor unitário de R\$ 0,06/un; e
Item 221 – Vedante 3/4 para torneira, quantidade estimada de 550 unidades, com valor unitário de R\$

LOTE 6

Item 222 – Água raz, 5 litros, quantidade estimada de 24 latas, com valor unitário de R\$ 59,00/lt;
Item 223 – Broxa para pintura, retangular em nylon, quantidade estimada de 735 unidades, com valor unitário de R\$ 5,20/un;
Item 224 – Cabo prolongador, para rolo de pintura, telescópio com encaixe universal e rosca, quantidade estimada de 11 unidades, com valor unitário de R\$ 33,00/un;
Item 225 – Cal para pintura, 8 kg, quantidade estimada de 7025 sacos, com valor unitário de R\$ 9,00/scs;
Item 226 – Lixa para ferro, nº 80, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,80/un;
Item 227 – Lixa para ferro, nº 100, quantidade estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 1,80/un;
Item 228 – Lixa para ferro, nº 120, quantidade estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 1,80/un;
Item 229 – Lixa para massa, nº 80, quantidade estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 0,72/un;
Item 230 – Lixa para massa, nº 100, quantidade estimada de 340 unidades, com valor unitário de R\$ 0,72/un;
Item 231 – Lixa para massa, nº 120, quantidade estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 0,72/un;
Item 232 – Massa corrida, 27 kg, quantidade estimada de 150 latas, com valor unitário de R\$ 49,00/lt;
Item 233 – Massa plástica, cinza, 400 gramas, quantidade estimada de 70 latas, com valor unitário de R\$ 9,00/lt;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 234 – Removedor de tinta, 1 litro, quantidade estimada de 12 latas, com valor unitário de R\$ 50,00/lt;

Item 235 – Rolo de lã de carneiro, 5 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, quantidade estimada de 5 unidades, com valor unitário de R\$ 11,00/un;

Item 236 – Rolo de lã de carneiro, 9 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, resistente a solventes para tinta de demarcação de solo, quantidade estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 11,00/un;

Item 237 – Rolo de lã de carneiro, 9 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, quantidade estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 11,00/un;

Item 238 – Rolo de lã de carneiro, 15 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, resistente a solventes para tinta de demarcação de solo, quantidade estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 17,00/un;

Item 239 – Rolo de lã de carneiro, 15 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, quantidade estimada de 5 unidades, com valor unitário de R\$ 17,00/un;

Item 240 – Rolo de lã de carneiro, 23 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, quantidade estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 14,00/un;

Item 241 – Rolo de poliéster, 9 cm, com cabo, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

Item 242 – Thinner, 900 ml, quantidade estimada de 10 latas, com valor unitário de R\$ 11,00/lt;

Item 243 – Trincha 1.1/2", quantidade estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 2,50/un;

Item 244 – Trincha 1/2", quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 1,60/un;

Item 245 – Trincha 2", quantidade estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 246 – Trincha 3", quantidade estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 7,00/un; e

Item 246 – Trincha 4", quantidade estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 10,00/un.

LOTE 7

Item 248 – Batente de cedrinho, 2.10 x 0,12 x 0,72, quantidade estimada de 20 jogos, com valor unitário de R\$ 182,43/jg;

Item 249 – Batente de cedrinho, 2.10 x 0,12 x 0,82, quantidade estimada de 20 jogos, com valor unitário de R\$ 182,43/jg;

Item 250 – Batente de cedrinho, 2.10 x 0,12 x 0,92, quantidade estimada de 20 jogos, com valor unitário de R\$ 182,42/jg;

Item 251 – Folha de porta lisa em imbuia, 0,72 x 2,10 metros, quantidade estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 136,64/un;

Item 252 – Folha de porta lisa em imbuia, 0,82 x 2,10 metros, quantidade estimada de 230 unidades, com valor unitário de R\$ 154,88/un;

Item 253 – Folha de porta lisa em imbuia, 0,92 x 2,10 metros, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 154,88/un;

Item 254 – Folha de porta mexicana imbuia, 0,82 x 2,10 metros, quantidade estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 474,35/un; e

Item 255 – Folha de porta mexicana imbuia, 0,92 x 2,10 metros, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R\$ 545,48/un.

LOTE 8

Item 256 – Compensado, 10 mm naval, 2,20 x 1,60, quantidade estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 133,56/un;

Item 257 – Compensado, 15 mm naval, 2,20 x 1,60, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R\$ 205,56/un;

Item 258 – Madeirite, 15 mm, quantidade estimada de 62 unidades, com valor unitário de R\$ 103,51/un;

Item 259 – Pontaete bruto de cambará, 5 x 5 x 5 metros, quantidade estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 33,64/un;

Item 260 – Sarrafo aparelhado de cambará, 05 cm x 5 metros, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R\$ 33,61/un;

Item 261 – Sarrafo aparelhado de cambará, 05 cm x 4 metros, quantidade estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 24,61/un;

Item 262 – Sarrafo aparelhado de cambará, 10 cm x 3 metros, quantidade estimada de 430 unidades, com valor unitário de R\$ 16,61/un;

Item 263 – Sarrafo aparelhado de cambará, 15 cm x 3 metros, quantidade estimada de 340 unidades, com valor unitário de R\$ 26,61/un;

Item 264 – Tabua emparelhada de cambará, 30 x 2,5 x 3 metros, quantidade estimada de 190 unidades, com valor unitário de R\$ 65,61/un;

Item 265 – Tabua bruta de cambará, 30 x 2,5 x 3 metros, quantidade estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 55,62/un;

Item 266 – Tabua bruta de cambará, 30 x 2,5 x 5 metros, quantidade estimada de 185 unidades, com valor unitário de R\$ 66,61/un;

Item 267 – Viga bruta de cambará, 12 x 6 x 5 metros, quantidade estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 145,61/un; e

Item 268 – Viga bruta de cambará, 16 x 6 x 5 metros, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 105,61/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-EDITAL Nº 057/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Escritório e Papeleria**

LOTE - 01

Item 1 - Almofada para carimbo, nº 03 preta, quantidade anual estimada de 84 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 2 - Almofada para carimbo, nº 03 azul, quantidade anual estimada de 45 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 3 - Almofada para carimbo, nº 03 vermelha, quantidade anual estimada de 45 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 4 - Tinta para carimbo, azul, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 112 frascos, com valor unitário de R\$ 1,43/frs;

Item 5 - Tinta para carimbo, vermelha, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 100 frascos, com valor unitário de R\$ 1,43/frs;

Item 6 - Tinta para carimbo, automático, preta 40 ml, tinta a base de água, atóxico, quantidade anual estimada de 126 frascos, com valor unitário de R\$ 3,54/frs; e

Item 7 - Tinta para carimbo, preta, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de

144 frascos, com valor unitário de R\$ 1,43/frs.

LOTE - 02

Item 8 - Fita Adesiva Crepe, creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 1.412 rolos, com valor unitário de R\$ 2,88/rol;

Item 9 - Fita Adesiva, transparente, 12 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 612 rolos, com valor unitário de R\$ 0,67/rol;

Item 10 - Fita Adesiva, Dupla Face, 19 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 1.312 rolos, com valor unitário de R\$ 4,12/rol;

Item 11 - Fita Adesiva Crepe, creme, 25 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 212 rolos, com valor unitário de R\$ 3,36/rol;

Item 12 - Fita Adesiva Crepe, creme, 50 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 1.262 rolos, com valor unitário de R\$ 5,85/rol;

Item 13 - Fita Adesiva, Dupla Face, 12 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 1.512 rolos, com valor unitário de R\$ 2,22/rol;

Item 14 - Fita Adesiva, transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 2.612 rolos, com valor unitário de R\$ 2,13/rol; e

Item 15 - Fita Adesiva, marrom, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 200 rolos, com valor unitário de R\$ 2,13/rol.

LOTE - 03

Item 16 - Bobina, em papel, para calculadora, 57 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 100 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,30/bob;

Item 17 - Bobina, em papel térmico, para impressora fiscal, 79 mm de largura, quantidade anual estimada de 360 bobinas, com valor unitário de R\$ 2,80/bob;

Item 18 - Bobina, em papel, para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 210 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,70/bob;

Item 19 - Fita para máquina de somar, preta e vermelha, 13 mm x 5 metros, para máquina Sharp, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 8,50/un;

Item 20 - Fita para impressora, EPSON FX-2180, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 38,00/un; e

Item 21 - Fita para impressora, EPSON FX-2190, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 19,00/un.

LOTE - 04

Item 22 - Caneta, marca texto, amarela, quantidade anual estimada de 1.370 unidades, com valor unitário de R\$ 0,91/un;

Item 23 - Caneta, marca texto, laranja, quantidade anual estimada de 660 unidades, com valor unitário de R\$ 0,91/un;

Item 24 - Caneta, marca texto, verde, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 0,91/un; e

Item 25 - Caneta, marca texto, rosa, quantidade anual estimada de 732 unidades, com valor unitário de R\$ 0,91/un.

LOTE - 08

Item 62 - Grampeador, grande, de mesa, 26/06, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 370 unidades, com valor unitário de R\$ 29,25/un;

Item 63 - Grampeador, grande, de mesa, 26/6, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura, capacidade para 25 folhas, quantidade anual estimada de 303 unidades, com valor unitário de R\$ 20,15/un; e

Item 64 - Perfurador, grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 28,05/un.

LOTE - 09

Item 65 - Papel sulfite, 914 mm x 50 metros, 90 gramatura, para plotter, furo interno 2", quantidade anual estimada de 80 rolos, com valor unitário de R\$ 52,00/rl;

Item 66 - Papel Sulfite, 210 x 297 mm, branco, 500 folhas, A-4, extra branco, 75 gramas, opacidade mínima: 87% umidade entre 3,5% a 4,6%; fabricado com massa homogênea, resultando uma superfície homogênea, com mistura de fibras celulósicas branqueadas, originárias de processo químico, composto por material reciclável e natural, a embalagem em produto deverá conter, de forma clara, precisa, correta, ostensiva e em língua portuguesa, as seguintes informações: características (gramatura, formato, cor), quantidade; marca; nome do fabricante de origem, quantidade anual estimada de 7.013 resmas, com valor unitário de R\$ 27,89/rm;

Item 67 - Papel Sulfite, 210 x 297 mm, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramas, com certificação FCS ou CEFLO, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, quantidade anual estimada de 14.026 resmas, com valor unitário de R\$ 25,89/rm;

Item 68 - Papel Contact, transparente, 25 metros, quantidade anual estimada de 20 rolos, com valor unitário de R\$ 77,99/rol; e

Item 69 - Papel carbono, para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 21 caixas, com valor unitário de R\$ 26,40/cx.

LOTE - 12

Item 77 - Bloco de Recado, auto-adesivo, 76 x 76 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 320 blocos, com valor unitário de R\$ 1,99/blc;

Item 78 - Bloco de Recado, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 520 blocos, com valor unitário de R\$ 2,26/blc; e

Item 79 - Bloco de Recado, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade anual estimada de 930 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,05/pct.

LOTE - 13

Item 80 - Colchete, Latonado, nº 05, quantidade anual estimada de 260 caixas, com valor unitário de R\$ 1,56/cx;

Item 81 - Colchete, Latonado, nº 08, quantidade anual estimada de 392 caixas, com valor unitário de R\$ 2,68/cx;

Item 82 - Colchete, Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 72 caixas, com valor unitário de R\$ 3,78/cx;

Item 83 - Colchete, Latonado, nº 15, quantidade anual estimada de 60 caixas,

REGISTRO DE PREÇOS

com valor unitário de R\$ 5,80/cx;

Item 84 - **Clips**, para papel, nº 2/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 550 caixas, com valor unitário de R\$ 4,60/cx;

Item 85 - **Clips**, para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 450 caixas, com valor unitário de R\$ 4,60/cx;

Item 86 - **Grampo Galvanizado**, 26/6, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 450 caixas, com valor unitário de R\$ 3,33/cx;

Item 87 - **Grampo Trilho**, em plástico, 50 unidades, quantidade anual estimada de 310 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,33/pct; e

Item 88 - **Percevejo latonado**, 100 unidades, quantidade anual estimada de 60 caixas, com valor unitário de R\$ 3,10/cx.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-EDITAL Nº 065/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Máscaras Descartáveis e Termômetros Digitais Infravermelho.**

Item 01 – Máscara descartáveis branca, gramatura 50/30/30; 10% polipropileno de uso único, sendo: 3 dobras, hipoalergênicas; com clip nasal, com elástico, crianças de 4 a 5 anos: 8,5 cm x 15 cm, quando aberta até 13,5 cm, quantidade total estimada de 150.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,52/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020-EDITAL Nº 075/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Escolares na Forma de Kit**

KIT 01 – SUSTENTÁVEIS PERSONALIZADOS

Item 01 – **Agenda Escolar Diária**, contendo 176fls com 352 páginas, capa dura, espiral revestido em nylon, dimensões mínimas de 130 mm x 175 mm, miolo papel reciclado com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m², forro em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m², sendo toda confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca com aplicação de verniz brilho localizado, personalizada em 4 cores, verso da capa impressão em 1 cor com "Dados da Unidade Escolar" e "Identificação do Aluno", verso da contracapa impressão em 4 cores com o Brasão, Bandeira e Hino da Cidade de Itapeçerica da Serra. Miolo com impressão em 2x2 cores contendo: 1 (um) envelope plástico 0,15mm polietileno e 1 folha de adesivos personalizados conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura; 1ª página ano letivo; 2ª pag. Dados pessoais e emergência; 3ª pag. Atividades – 1º trimestre, 2º trimestre e 3º trimestre; 4ª pag. Calendário 2021 com datas comemorativas; 5ª pag. Calendário 2022 com datas comemorativas; 6ª página até 8ª página planejamento 2021/2022; 9ª pag. Sites Importantes; 10ª página até 327ª página no início de cada mês página com campo para planejamento diário, observações e aniversários; páginas do diário com 1 dia por página com campo para anotação da data e dia da semana; 328ª página anotações; 329ª a 352ª página para contatos. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Agenda personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 19.594 unidades, com valor unitário de R\$ 42,50/un;

Item 02– **Caderno Brochura 1/4**, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 140mm x 200mm, miolo papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m², revestido em papel couche com gramatura mínima de 90g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75 g/m², acabamento em laminação fosca com aplicação de verniz brilho localizado. Capa e contracapa "Personalizadas" em 4 cores; o verso da capa com impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor (a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Caderno personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 15.863 unidades, com valor unitário de R\$ 10,60/un;

Item 03 – **Caderno cartografia**, capa flexível, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 275mm x 200mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m², capa e contracapa em cartão tríplice 225 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon de 1mm com acabamento Coil-Lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). Capa e contracapa "Personalizadas" em 4 cores, o verso da capa com impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor (a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Caderno personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 19.778 unidades, com valor unitário de R\$ 13,40/un;

Item 04 – **Caderno de Caligrafia 1/4**, capa flexível, grampeado, contendo 96 folhas, formato 200mmx140mm, miolo de papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem azuis. Capa e contracapa em cartão tríplice com no mínimo 225 g/m², com acabamento laminação brilho. Capa e contracapa "Personalizadas" em 4 cores; o verso da capa com impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor (a) e 3 linhas para observações. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Caderno personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O

material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 16.527 unidades, com valor unitário de R\$ 7,80/un;

Item 05 – **Caderno universitário**, capa dura, 1 x 1 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75g/m², com acabamento em laminação fosca com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 1mm com acabamento Coil-Lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). Capa e contracapa "Personalizadas" em 4 cores. O miolo deverá conter: 1ª folha com adesivos personalizados conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, 2ª folha com campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Caderno personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 21.988 unidades, com valor unitário de R\$ 16,90/un;

Item 06 – **Caderno universitário**, capa dura, 10 x 1 matéria, espiral, contendo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado com no mínimo 56g/m², com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação fosca com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 1mm com acabamento Coil-Lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). Capa e contracapa "Personalizadas" em 4 cores. O miolo deverá conter: 1ª folha com adesivos personalizados conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, 2ª folha com campo para dados pessoais e planejamento, deverá conter folha de divisão de matérias. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Caderno personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura, somente para o vencedor. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC, ou equivalente, quantidade total estimada de 21.788 unidades, com valor unitário de R\$ 24,90/un.

KIT 02 – SUSTENTÁVEIS NÃO PERSONALIZADOS

Item 07 – **Borracha escolar**, com capa protetora, formato aproximado da borracha de 43 x 22 x 12mm. Borracha branca, livre de PVC (ftalatos). Capa protetora ergonômica, para manter a borracha limpa e que facilite o uso, injetada com material plástico reciclado e biodegradável, quantidade total estimada de 38.058 unidades, com valor unitário de R\$ 3,47/un;

Item 08 – **Estojo escolar confeccionado em material plástico**, rígido, reciclado pós-consumo e biodegradável, formato retangular com laterais arredondadas, medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 7cm de largura x 3cm de altura, quantidade total estima de 19.778 unidades, com valor unitário de R\$ 19,16/un;

Item 09 – **Lápis de cor, caixa com 12 (doze) cores**, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente 100% de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzida com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis deverá possuir colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Comprimento mínimo de 175 mm, e entre faces de 6,9 a 8,0mm, com mina centralizada de, no mínimo, 3,3mm de diâmetro. Embalados em estojo cartonado resistente, com janela (corte) para visualização das cores. Produto com selo FSC, ou equivalente, e certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 18.280 caixas, com valor unitário de R\$ 12,30/cx;

Item 10 – **Lápis grafite**, graduação HB, formato sextavado ou redondo, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento e entre faces 7mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro e FSC. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com selo FSC, ou equivalente, e certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 136.246 unidades, com valor unitário de R\$ 0,80/un;

Item 11 – **Pasta plástica escolar**, confeccionada em P.V.C. (Policloreto de Vinila) ou outro material plástico resistente, cristal, transparente, biodegradável, com espessura mínima de 0,30mm, medindo aproximadamente 30cm de altura x 38cm de largura x 10cm de lombada. Possuindo na parte superior duas alças de mão de aproximadamente 40cm de comprimento x 2,5cm de largura e uma alça tiracolo medindo aproximadamente 125cm de comprimento x 2,5cm de largura, com regulador plástico de aproximadamente 3cm. Bolso frontal em formato diagonal medindo aproximadamente 38cm de largura x 20cm de altura em sua parte mais alta x 7cm de altura em sua parte mais baixa. Deverá possuir bolso interno, soldado eletronicamente em uma das laterais, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 8cm de largura, para a colocação de identificador do aluno. As alças e bolsos devem ser confeccionados com o mesmo material da pasta. Acabamento externo vivo em P.V.C., biodegradável e com cantos arredondados, quantidade total estimada de 19.778 unidades, com valor unitário de R\$ 41,77/un; e

Item 12 – **Régua de 30 cm**, injetada em material plástico, reciclado, pós-consumo e biodegradável. Impressão das escalas em milímetros e centímetros com tintas atóxicas e livres de solventes, que não solte com facilidade, quantidade total estimada de 11.036 unidades, com valor unitário de R\$ 2,96/un.

KIT 03 – DIVERSOS

REGISTRO DE PREÇOS

Item 13 – **Apontador plástico com depósito**, medindo aproximadamente 60 mm x 24 mm x 17 mm. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 38.058 unidades, com valor unitário de R\$ 2,03/un;

Item 14 - **Caneta esferográfica azul**, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, atóxica, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 11.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,97/un;

Item 15 - **Caneta esferográfica preta**, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, atóxica, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 11.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,97/un;

Item 16 - **Caneta esferográfica vermelha**, escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, atóxica, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 11.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,97/un;

Item 17 - **Caneta hidrográfica**, estojo com 12 cores, atóxica com tinta a base de água, lavável, tampa antiasfixiante, medindo no mínimo 125mm de comprimento, ponta média de 2mm. As canetas deverão apresentar rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 11.036 estojos, com valor unitário de R\$ 10,85/estojo;

Item 18 - **Cola branca escolar**, lavável, composta por resina de PVA, atóxica e teor de sólidos igual ou superior a 20%. Embalagem com, no mínimo, 90 gramas com bico aplicador econômico. Certificado pelo Inmetro, quantidade total estimada de 39.144 unidades, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 19 - **Compasso escolar metálico**, medindo aproximadamente 11,5 cm, com ponta superior (onde o aluno segura) em material plástico, embalado em blister individual. O produto deverá vir acompanhado de pelo menos mais uma mina extra. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 5.355 unidades, com valor unitário de R\$ 12,13/un;

Item 20 - **Giz de cera, estojo com 12 cores**, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico rígido, garantindo maior proteção ao produto. O estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 14.611 estojos, com valor unitário de R\$ 11,70/estojo;

Item 21 - **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, cores miscíveis, que não esfarele, produto atóxico, que não manche as mãos e reaproveitável. A embalagem deve conter informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso, composição, prazo de validade, quantidade de total estimada de 17.484 caixas, com valor unitário de R\$5,40/cx;

Item 22 - **Pincel escolar para pintura**, tamanho 08, com ponta chata, cabo curto redondo firme e resistente, em plástico, com virola de alumínio e pelo sintético ou tipo pônei. O pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração, quantidade total estimada de 8.742 unidades, com valor unitário de R\$ 2,60/un;

Item 23 - **Têmpera guache atóxica**, caixa contendo 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico e quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco. Estojo cartonado, contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 8.742 caixas, com valor unitário de R\$ 8,10/cx; e

Item 24 - **Tesoura escolar**, com pontas arredondadas, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, lâmina confeccionada em aço inox contendo régua gravada em sua extensão e também a marca do produto e cabo de polipropileno anatômico. Produto com certificação do Inmetro, quantidade total estimada de 18.692 unidades, com valor unitário de R\$ 4,25/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-EDITAL Nº 084/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ – Usinado a quente, faixas 4 e 5.**

Item 1 – **Concreto Asfáltico Usinado a quente (CBUQ) F x 4**, quantidade anual estimada de 12.000 toneladas, com valor unitário de R\$ 390,00/T.

Item 2 – **Concreto Asfáltico Usinado a quente (CBUQ) F x 5**, quantidade anual estimada de 12.000 toneladas, com valor unitário de R\$ 399,00/T.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020-EDITAL Nº 091/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.**

LOTE 01 – COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS

Item 01 – Água Sanitária 5 litros, em frasco branco leitoso, resistente e com tampa de rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Ficha Técnica, FISPQ, Registro/Notificação do produto na ANVISA e Laudo que comprove o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro, a densidade, a eficácia contra as cepas de Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 6.166 galões, com valor unitário de R\$ 18,95/gl;

Item 02 – Álcool em Gel, 500 gramas, Etilico em gel, com teor mínimo de 70 % INPM, em frasco plástico opaco, para limpeza de ambiente. Constar na embalagem informações do produto tais como: fabricante, número do lote, selo do INMETRO e inor, data de fabricação e data de validade. Prazo da validade mínima de 24 meses, constar na embalagem o número do CEATOX, composição, número da autorização de funcionamento no MS. O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 9.308 frascos, com valor unitário de R\$ 11,00/fr;

Item 03 – Álcool Etilico, 70% INPM, incolor, embalagem plástica contendo 1000ml e com PH entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto tais como: fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e data de validade e número do Inor. O produto deverá ter registro/notificação do Ministério da Saúde. O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA, laudos que comprovem o PH do produto, a ação bactericida frente as cepas de Pseudomonas Aeruginosa, salmonella choleraesuis e Staphylococcus Aureus e a de determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Prazo de validade mínima de 24 meses. O produto deve ser reembalado em caixas de papelão resistente, quantidade total estimada de 6.664 litros, com valor unitário de R\$ 10,73/lt;

Item 04 – Álcool em Gel, 70%, cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor com odor característico alcoólico, embalado em galão contendo 5 litros. O Licitante vencedor deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA e laudo que comprovem a ação bactericida frente as cepas de Staphylococcus Aureus e salmonella choleraesuis, Laudo de contagem de microrganismos viáveis e Laudo de irritação ou corrosão cutânea primária emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 8.118 frascos, com valor unitário de R\$ 62,00/gl;

Item 05 – Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200.000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na ANVISA e Laudo, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA, comprovando a viscosidade e o Ph do produto, quantidade total estimada de 50 galões, com valor unitário de R\$ 9,80/gl;

Item 06 – Cera, líquida incolor, 750 ml. Dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. O produto deverá ser eficaz contra os efeitos do tempo, frasco com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, precauções e composições. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, ficha técnica, registro/notificação do produto na ANVISA e laudo que comprove a determinação do Ph puro e a caracterização da amostra, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 2.850 frascos, com valor unitário de R\$ 19,50/fr;

Item 07 – Desinfetante, (bruto), para uso geral, com três funções: Germicida, Bactericida e Fungicida. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. No rótulo da embalagem deverão constar dados do fabricante, composição, modo de utilização, data de fabricação e número do lote, código de barras, número do CEATOX, símbolo de embalagem reciclável e bactérias/ fungos testados: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Vibrio Cholerae tipo Ogawa e Inaba e Trichophyton Mentagrophytes. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 2000 frascos, com valor unitário de R\$ 14,97/fr;

Item 08 – Desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Efeito bactericida e bacteriostático, com fragrância floral, lavanda, ou eucalipto e PH entre 6,0 e 8,0. Validade mínima de 24 meses. Galão de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica, o registro/notificação do produto na ANVISA e Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus, irritação cutânea primária, Determinação do Ph puro e estabilidade de prateleira, emitido por laboratório credenciado na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 5.416 galões, com valor unitário de R\$ 19,00/gl;

Item 09 - Detergente líquido, neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, painéis, talheres e demais utensílios, embalado em frasco plástico de 500ml reciclável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto na ANVISA e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 8.148 frascos, com valor unitário de R\$ 2,57/fr;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 10 – Desodorizador ambiental, acondicionado em frasco com, no mínimo 360gramas, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 892 frascos, com valor unitário de R\$ 16,90/frs;

Item 11 – Inseticida aerossol, 300 ml. A base de água, não deverá conter CFC. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. Na embalagem deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, **quantidade total estimada de 1.220 frascos**, com valor unitário de R\$ 15,90/frs;

Item 12 - Limpa vidros, recomendado para limpar, desembaçar e desengordurar vidros, vitrines, espelhos, vidraças e fórmicas. Líquido límpido e transparente. Frasco com, no mínimo, 500 ml com tampa flip-top, contendo informações sobre o fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e indicações de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica e o registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 864 frascos, com valor unitário de R\$ 4,80;

Item 13 - Limpa alumínio, indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido transparente, com Ph entre 3,0 e 4,0. Embalado em frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/notificação do produto na ANVISA. Reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 200 frascos, com valor unitário de R\$ 9,75/fr;

Item 14 - Limpador líquido multiuso, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto, Laudo(s) de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 4.108 frascos, com valor unitário de R\$ 4,69/fr;

Item 15 - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Líquido viscoso, fragrância suave e PH entre 8,5 e 9,5. Produto livre de solventes e com silicone. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.940 frascos, com valor unitário de R\$ 10,50/frs;

Item 16 - Pedra sanitária, desodorizador com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25gramas, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o registro/notificação do produto na Anvisa, quantidade total estimada de 1.360 unidades, com valor unitário de R\$ 2,40/un;

Item 17 - Removedor, para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de no mínimo, 1000ml. Produto composto de hidrocarbonetos alifáticos, aspecto líquido transparente e odor característico. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.774 frascos, com valor unitário de R\$ 22,40/fr;

Item 18 – Removedor, de cera concentrado. Deverá ser eficaz na remoção de ceras velhas e impermeabilizantes em geral. Líquido transparente levemente alaranjado, PH entre 12,30. Diluição de até 1 parte do produto para até 4 partes de água quando da remoção de impermeabilizantes e de 1 parte do produto para 8 partes de água, quando da remoção se cera. Galão de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica e o registro/notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 30 galões, com valor unitário de R\$ 123,00/gl;

Item 19 - Sabão em pó, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 900 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ, o registro/notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 5.858 quilos, com valor unitário de R\$ 11,15/kg;

Item 20 – Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, acondicionando em pacotes com 5 unidades, composição básica: ácidos graxos vegetais e de sebos saponificados, glicerina, sequestrante e água. **A Licitante vencedora deverá apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), registro/notificação do produto na ANVISA**, quantidade total estimada de 1.037 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,50/pct;

Item 21 - Sabonete antibacteriano, com no mínimo 85gramas, que elimine 99,9% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. Deve ser reembalado em

caixa de papelão resistente. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica, a FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 2.412 unidades, com valor unitário de R\$ 2,58/un;

Item 22 - Sabonete líquido, para pronto uso, acondicionado em galão plástico de 05 litros, reembalado em caixa de papelão, perolado, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica o Registro/Notificação do produto na ANVISA e Laudo que comprove o PH puro, a contagem de microrganismos viáveis e o estudo de estabilidade acelerada, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA, quantidade total estimada de 10.076 galões, com valor unitário de R\$ 39,00/gl;

Item 23 – Saponáceo líquido, cremoso, sem, cloro, acondicionado em frasco plástico reciclável contendo, no mínimo, 250 gramas, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, composição, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/Notificação do produto na ANVISA. Deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 1.088 frascos, com valor unitário de R\$ 11,74/fr; e

Item 24 – Saponáceo em Pó, sem cloro, com detergente, em frasco de 300gramas. Composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalizante, carga e fragância, contém tensoativo biodegradável. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/notificação do produto. Deve ser reembalado em caixa de papelão resistente, quantidade total estimada de 968 frascos, com valor unitário de R\$ 7,56/fr.

LOTE 2 – UTENSILIOS

Item 25 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 10 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 585 unidades, com valor unitário de R\$ 9,09/un;

Item 26 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 20 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 635 unidades, com valor unitário de R\$ 17,82/un;

Item 27 – Pulverizador em plástico transparente 500 ml, borrifador manual com gatilho, bico regulável de jato, medindo 23 x 7 x 7 cm. Material: polietileno, polipropileno e metal. Peso 70 gramas, quantidade total estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 14,56/un;

Item 28 – Desentupidor de vaso sanitário com cabo, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado, com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06/un ;

Item 29 – Desentupidor de pia com cabo, confeccionado em borracha resistente, com bocal medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 10 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 3,51/un;

Item 30 – Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base oval em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon, medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante. quantidade total estimada de 731 unidades, com valor unitário de R\$ 3,30/un ;

Item 31 - Esponja de Aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, no mínimo, por pacote. Reembalado em fardo com 14 pacotes, quantidade total estimada de 2.100 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,93/pct;

Item 32 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 70mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. quantidade total estimada de 3.560 unidades, com valor unitário de R\$ 1,32/un ;

Item 33 - Flanela 40 x 60 cm em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, com etiqueta contendo os dados de identificação do fabricante e marca. Embalagem contendo 12 unidades, quantidade total estimada de 4.120 unidades, com valor unitário de R\$ 2,35/un;

Item 34 Fósforo extra longo, medindo aproximadamente 9,5cm cada palito, embalados em caixa de cartão impermeabilizado, com lixa lateral e contendo 50 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 120 caixas, com valor unitário de R\$ 8,65/cx ;

Item 35 Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 330 maços, com valor unitário de R\$ 7,28/mç ;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 36 Pá para lixo, com base de ferro zincada, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro, plastificado, medidas aproximadas de 19 cm x 18,5 cm. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, quantidade total estimada de 122 unidades, com valor unitário de R\$ 11,73/un;

Item 37 - Palha de aço nº 1, embalagem com 1 unidade, peso líquido mínimo de 25g. Na embalagem rótulo deverá constar: dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade. Devendo estar de acordo com as normas Técnicas pertinentes e atender a legislação vigente, quantidade total estimada de 90 pacotes, com valor unitário de R\$ 1,34/pct;

Item 38 - Palito roliço de madeira, embalado em caixa com 100 unidades contendo informações do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 2,20/cx;

Item 39 - Pano de chão, 100% algodão alvejado, costurado fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, branco, com no mínimo 175 grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, quantidade total estimada de 6.510 unidades, com valor unitário de R\$ 4,18/un;

Item 40 - Pano de copa atalhado estampado composto de 100% de tecido algodão, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com bainha feita para que não desfie. Deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 3.232 unidades, com valor unitário de R\$ 6,84/un;

Item 41 - Papel alumínio, medindo 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, embalado individualmente em saco plástico contendo informações do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 10 rolos, com valor unitário de R\$ 6,16/rl;

Item 42 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 661 unidades, com valor unitário de R\$ 8,79/un;

Item 43 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 438 unidades, com valor unitário de R\$ 13,49/un;

Item 44 - Vassoura de nylon ondulado, para uso geral, nº 5, fixada em base de PP madeira, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Acondicionado em caixa de papelão. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 1.008 unidades, com valor unitário de R\$ 15,48/un;

Item 45 - Vassoura de pelo 27 cm, para uso doméstico, com base de madeira. Dimensões: 27 x 4,5 x 3,5 cm (CxLxA), com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 232 unidades, com valor unitário de R\$ 17,01/un;

Item 46 - Vassoura de piaçava par com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão, quantidade total estimada de 528 unidades, com valor unitário de R\$ 16,62/un;

Item 47 - Vassoura tipo lava ônibus, base medindo aproximadamente 28 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, fio de sisal de 6cm e cabo de madeira de 2 metros. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 48,87/un;

Item 48 - Vassourinha para vaso sanitário, higiênica, tipo lavatina sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm de altura, com suporte plástico. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 576 unidades, com valor unitário de R\$ 4,18/un;

Item 49 - Vassoura tipo Gari para uso externo, base de madeira com rosca, medidas 40 x 5,7 x 3,0 cm (CxLxA). Cerdas de nylon liso especial com altura mínima de 8,5 cm, cabo de 120 cm de comprimento e 23 mm de diâmetro, madeira tratada. Embalada em caixa com 12 unidades. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante, quantidade total estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 37,85/un;

Item 50 - Vassoura de nylon, tipo noviça, de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm, cerdas em nylon desfiado com aproximadamente 11 cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão, quantidade total estimada de 860 unidades, com valor unitário de R\$ 16,81/un;

LOTE 03 – SACOS PLÁSTICOS.

Item 51 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar 100 litros/20 kg, biodegradável reforçado, na cor preta, com descrição nominal dos litros. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no

segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada e 1.630 pacotes, com valor unitário de R\$ 166,58/pct;

Item 52 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, com descrição nominal dos litros, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.385 pacotes, com valor unitário de R\$ 61,90/pct;

Item 53 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, com descrição nominal dos litros, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.136 pacotes, com valor unitário de R\$ 84,03/pct; e

Item 54 – Saco plástico, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, com descrição nominal em litros. Capacidade para 240 litros/72Kg, medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 600 pacotes, com valor unitário de R\$ 264,91/pct.

LOTE 04 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item 55 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho P, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx;

Item 56 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho M, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx;

Item 57 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho G, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 85,50/cx;

Item 58 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, com palma antiderrapante, forro em verniz cinza hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho P. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 334 pares, com valor unitário de R\$ 9,00/par;

Item 59 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, forro em verniz cinza hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho M. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 1836 pares, com valor unitário de R\$ 9,00/par;

Item 60 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, forro em verniz cinza hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho G. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 936 pares, com valor unitário de R\$

REGISTRO DE PREÇOS

9,00/par; e

Item 61 – Touca descartável, sanfonada, fabricada em não tecido com elástico, 100% polipropileno, com soldagem eletrônica na cor branca. Embalagem com 100 unidades, contendo identificação do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 6 pacotes, com valor unitário de R\$ 53,20/pct.

LOTE 5 – PAPÉIS

Item 62 – Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01, conforme ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha em s 5,0 conforme NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 125.248 rolos, com valor unitário de R\$ 2,09/rol;

Item 63 – Guardanapo de papel medindo aproximadamente 33x30cm c/50 fls - guardanapo de papel 100% celulose, folha simples, 1° linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g, tempo de absorção de água de 5,6s. Resistência à tração a úmido ponderada de 10,3n/m e alvura difusa com uv calibrado em % de 101,2, quantidade total estimada de 1.195 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,50/pct;

Item 64 – Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22 cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: alvura difusa, com uv calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas inferiores a 4 mm²/m², ABNT NBR 15134:2007; tempo de absorção de água inferior a 5s, ABNT MBR 15004:2003. **A licitante vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico, de acordo com as normas vigentes, bem como laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO**, quantidade total estimada de 1.068 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,49/pct;

Item 65 – Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) que 135, conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), 8,0 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em mm²/m² < 10 conforme ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conforme ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 12.640 rolos, com valor unitário de R\$ 12,50/rol;

Item 66 – Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 03 três dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 27 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; Gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa

vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 4.366 pacotes, com valor unitário de R\$ 29,99/pct;

Item 67 – Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 8 (oito) bobinas, com a seguinte composição: alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) > que 600 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) que 120 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < que 10, conforme ABNT NBR 8259:2002, Furos, em mm²/m² < que 10 conforme ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g > que 5 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s < que 6 conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em embalagem plástica identificada com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, cx1, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado, quantidade total estimada de 7.960 bobinas, com valor unitário de R\$ 16,54/bob.

LOTE 06 – DESCARTÁVEIS.

Item 68 – Copo plástico, descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Devem ser comercializadas em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 25 mangas. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 19.511 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,01/pct; e

Item 69 – Copo plástico, descartável, capacidade para 50 ml, 100 unidades, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 50 mangas. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 10.846 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,38/pct.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-EDITAL Nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedras.**

Item 1 – Pedra Bica Preparada com Pedra 3, quantidade anual estimada de 25.000 toneladas, com valor unitário R\$ 89,50/ton;

Item 2 – Pedra Britada nº 2, quantidade anual estimada de 10.000 toneladas, com valor unitário R\$ 89,10/ton;

Item 3 – Pedra Britada 3, quantidade anual estimada de 2.000 toneladas, com valor unitário R\$ 92,00/ton.

Item 4 – Pedra de Brita Graduada, quantidade anual estimada de 3.000 toneladas, com valor unitário R\$ 92,50/ton;

Item 5 – Pedra Rachão Primário, quantidade anual estimada de 6.000 toneladas, com valor unitário R\$ 90,00/ton;

Item 6 – Pedra em Pó Limpo, quantidade anual estimada de 5.000 toneladas, com valor unitário R\$ 96,00/ton.

Item 7 – Pedrisco Limpo, quantidade anual estimada de 10.000 toneladas, com valor unitário R\$ 94,00/ton.

Item 8 – Pedra Britada nº 1, quantidade anual estimada de 2.000 toneladas, com valor unitário R\$ 88,75/ton.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2021.

SIMONE CREMM
Diretora
Departamento de Suprimentos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 896, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 068/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor DAVID ALVES DA SILVA – Operador de Patrol, na Portaria nº 068/2021, para compor a COMISSÃO DA FRENTE DE TRABALHO, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 897, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão para Implantação, Acompanhamento e Promoção da Unidade do Poupatempo de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DA UNIDADE DO POUPATEMPO DE ITAPECERICA DA SERRA, conforme segue:

RENATO BORBARAINHA – Secretário;
RONE VAZ DA SILVA - Assessor Geral de Gabinete;
LAURA PEREIRA NAVARRO - Assistente Administrativo;
KEILA PEREIRA - Chefe de Divisão;
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Assessor de Departamento;
ISRAEL CARLLO HOLANDA DE CARVALHO - Chefe de Divisão;
CLAUDIA ELLENAALMEIDA - Diretor de Departamento; e
RENATO SINATRA - Diretor de Departamento.

Parágrafo único. Esta Comissão será remunerada na ordem de 50% em razão da função a ser executada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 898, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 172/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora KARIN BELLÃO CAMPOS, Procurador, no GRUPO TÉCNICO DO ITAPREV, nomeado pela Portaria nº 172/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 899, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOARES DE FREITAS, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP) – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 900, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SA,

Professor (P2), para ocupar o cargo de Diretor de Escola (DE) – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 811, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias relacionadas abaixo, em decorrência da Lei Municipal nº 2.861, de 27 de abril de 2021.

103/2020	77/2021	381/2021
114/2020	80/2021	382/2021
150/2020	81/2021	389/2021
152/2020	105/2021	390/2021
153/2020	111/2021	395/2021
156/2020	112/2021	414/2021
157/2020	114/2021	441/2021
159/2020	115/2021	487/2021
161/2020	122/2021	491/2021
162/2020	128/2021	563/2021
163/2020	129/2021	565/2021
164/2020	135/2021	572/2021
165/2020	140/2021	597/2021
167/2020	174/2021	600/2021
168/2020	175/2021	601/2021
169/2020	180/2021	609/2021
204/2020	210/2021	661/2021
367/2020	272/2021	672/2021
412//2020	273/2021	705/2021
594/2020	274/2021	737/2021
676/2020	339/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 812, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos no cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, para o exercício de cargo em comissão, em decorrência da Lei Municipal nº 2.861, de 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. Aos servidores constantes no Anexo I, desta Portaria, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II, desta Portaria, para o exercício de cargo em comissão, em decorrência da Lei Municipal nº 2.861, de 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. Aos servidores constantes no Anexo II, desta Portaria, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIAS

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AGNALDO APARECIDO MARQUES	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Execução de Obras - Departamento de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Conferência de Documentos Fiscais, da Divisão de Processamento de Pagamentos, do Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
ANA LUCIA DA LUZ SOARES	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Patrimônio e Arquivo, do Departamento de Arquivo - Secretaria Municipal de Administração
ANDRE FERREIRA MOTA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração
ANDREA REJANE DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL	Secretaria Municipal de Administração
ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Atendimento ao Servidor, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
ANTONIO HONDA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Divisão de almoxarifado, do Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças
BRUNNA KATLYN DA SILVA MULLER	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Acompanhamento de Construção e Manutenção - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação
CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Apoio Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
CARLOS ROBERTO GUIMARAES TINOCO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Vigilancia Socioassistencial - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
CESAR ANTONIO MUSSE JURAIGE	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Fiscalização da Região Central - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI	OUVIDOR DA GCM	Ouvidoria - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte
CLAYTON FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Fiscalização da Região Valo Velho - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
CLEONICE MADALENA PEREIRA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
CRISTIANO NUNES MOREIRA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Manutenção do Complexo Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
DANIEL CERQUEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão Técnica - Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
DAVID HONORIO ALVES JUNIOR	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte
DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
DENISE FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
DIENIA MARTINS DE ALMEIDA	COORDENADOR DO CRAS	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Jardim Jacira - Departamento de proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
DIOMEDES JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Tributos Imobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças
EDIELSON NASCIMENTO DE MOURA	CHEFE DE SECAO	Seção de Apoio Administrativo - Serviço de Contratos e Convênios - Departamento de Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
EDNA GERALDO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte

1

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	Secretaria Municipal de Finanças
ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Liquidação da Folha, da Divisão de Folha de Pagamento e Rotinas Anuais, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
ELIANE ARAIR DA SILVA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Processo Legislativo - Departamento de Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão Administrativa - Departamento de Regularização Fundiária - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
EMANUEL FORMAGIO	SUB-COMANDANTE	SubComando da Guarda Municipal - Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte
EMERSON NUNES DE ALMEIDA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Controle e Estatística - da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
ENEVALDO RAINHA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço do Cemitério Recanto do Silêncio - Divisão de Serviços de Necrópoles - Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
ERMINIO DA SILVA DE MORAES	CHEFE DE SECAO	Seção de Recebimento de Materiais, Serviço de Logística, da Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
EVELI DA SILVA MORAES CASTIHEIRAS	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
FERNANDO PRUDENTE DOS SANTOS	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Controle Operacional - Departamento de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças
FLAVIO PINHEIRO ALVES	ASSESSOR TECNICO	Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte
FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Conciliação Bancária, da Divisão de Tesouraria, do Departamento de tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças
GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de análise de Compras, da Divisão e Compras, do Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
GABRIELA SOARES MEIRA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão Administrativa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
GILMAR SILVA ALVES	COMANDANTE	Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Seguranca, Trânsito e Transporte
GISELA BORSANDI DE LARREA	CHEFE DE SERVICIO	Divisão de Planejamento e Gestão Urbana - Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
HUDSON HONORATO	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças
IRMA PAOLA LOURENCO PASCUZZI	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Manutenção Escolar - Divisão de Acompanhamento de Construção e Manutenção - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação
JADIR BARROS LIMA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço Administrativo, da Divisão de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
JAIR MARCELINO DA COSTA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
JOSE ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	Divisão der Esportes Individuais - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
JOSE CARLOS PEREIRA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Folha de Pagamento e Rotinas Anuais, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
JOSE ROBSON DA SILVA BATISTA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento Regional do Potuverá - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
JUNIA MAISA ALVES BONFIM	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação
KATIA CILENE MIRANDA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2

PORTARIAS

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Geoprocessamento - Secretaria Municipal de Finanças
LEANDRO LUIZ FONTES RIBEIRO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Imprensa Oficial - Departamento de Comunicação - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia
LIGIA REGINA DA SILVA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Contratos e Convênios - Departamento de Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LILIANE CAPELLETTI HAMED	COORDENADOR DO CRAS	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Parque Paraíso - Departamento de proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
LIZETE SILVA DE SOUZA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de execução Orçamentária, da divisão de Contabilidade, do Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
LUCILAINE APARECIDA GOMES OLIVEIRA SENA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LUCILENE MARIA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Proteção Social Especial - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Controle Interno - Gabinete do Prefeito
MARCELO ALVES GOMES	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
MARCOS ANTONIO BORGES	ASSESSOR TECNICO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
MARIA ANDREA MACIEL DOMINGUES	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Patrimônia Mobiliário - Secretaria Municipal de Finanças
MARIO SANTOS DE MORAIS	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Suporte Patrimonial - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação
MARISA DE LIMA OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Educação de Jovens e Adulto - Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação
MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ	COORDENADOR DO CRAS	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Valo Velho - Departamento de proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
MAURO HENRIQUE MAIA DA SILVA	CHEFE DE SECAO	Seção de Controle de Estoque, Serviço de Logística, da Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Controle do Orçamento Público, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento Orçamentário - Secretaria Municipal de Finanças
NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Chapeamento de Bens Patrimoniais, do Departamento de Patrimônio Mobiliário - Secretaria Municipal de Finanças
NILZA PINHEIRO GUERRA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Cadastro Imobiliário - Divisão de Tributos Imobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças
OSIAS CARLOS DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Contabilidade, do Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
RAPHAEL NUNES MARQUES	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação
REGIANE SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
RENAN ESTEFANO ALVES	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças
RENATA MELO FERREIRA	COORDENADOR DO CREAS	Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
RENATO NUNES DE CARVALHO	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Planejamento Orçamentário - Secretaria Municipal de Finanças
ROBERTO PEREIRA BISPO	CHEFE DE SECAO	Seção de Controle Operacional - Serviço de Cadastro de Licenças - Divisão de Tributos Mobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças

3

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROBERVAL AVELINO DA SILVA	CORREGEDOR	Corregedoria - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
ROSANA SOUSA SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento Orçamentário - Secretaria Municipal de Finanças
ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA	PROCURADOR CHEFE	Procuradoria - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ROSICLER NASCIMENTO LOPES	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SILMARA DE JESUS NASCIMENTO COELHO	DIRETOR DE DEPTO.	Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
SILVANA NASCIMENTO DA CUNHA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SIMONE CREMM	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SUELI MORAES LUZ	CHEFE DE DIVISAO	Divisão do Pat. Jardim Jacira - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
TANIA MOREIRA DA SILVA	CHEFE DE SERVICIO	Serviço de Conferência, da Divisão de Controle e Acompanhamento de convênios do Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
UBIRAJARA DE GODOY BRANCAGLIONE	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação
VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração
VALDETE RODRIGUES DIAS	CHEFE DE SECAO	Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Manutenção do complexo Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração
VALDIR JUSTINO DAS DORES	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Sinalização - Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
VANDERLENE SANTOS DIAS SALINAS MORENO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Desenvolvimento de Projetos - Departamento de Turismo - Secretaria Municipal de Turismo
VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Processamento de Pagamentos, do Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
VANESSA SILVA RAAD	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Medicina Ocupacional, do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
VERA LUCIA SANTANTONIO	CHEFE DE DIVISAO	Divisão de Serviços de Necrópoles - Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
WAGNER WIECEK	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças
WILSON PEDRO QUARESMA FILHO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
ZILMA ALVES DE JESUS SILVA	COORDENADOR DO CRAS	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Potuverá - Departamento de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

ANEXO II

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração
MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO	DIRETOR DE DEPTO.	Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 901, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Análise de Documentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS relativos aos arquivos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e posterior fragmentação dos documentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.444, de 11 de maio de 2015.

- EDNA GERALDO
- MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS
- CÍCERO ALVES DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 902, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONICA DOS SANTOS FERREIRA MATOS, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP) – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de maio a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 903, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 904, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR o designa do servidor FLAVIO PINHEIRO ALVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 905, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o senhor EMILIO CARLOS ANSELMO, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14, no Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 906, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ATALITA FERREIRA SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13, no Serviço de Dívida Ativa do Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 907, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de representante na Portaria nº 859/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 15 de junho de 2021, o Representante do Poder Executivo, na Portaria nº 859/2018, e nomeia a servidora abaixo elencada, para complemento do mandato de 4 anos, no Conselho de Alimentação Escolar – CMAE, conforme Decretos Municipais nºs 1.571, de 17 de julho de 2000 e 2.609, de 18 de outubro de 2016.

Suplente: ANA PAULA ALVES SIQUEIRA DE BRITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 908, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º FAZ SABER que encontra-se vago a partir de 11 de junho de 2021, o cargo de Motorista, referência 08, em virtude do falecimento do seu titular Sr. FLAVIO PINHEIRO ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 909, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Senhora NATALIA KETLYN MARTINS ALVES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 910, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a senhora LUANA ALVES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 911, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR o designa da servidora REGIANE SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14, a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDENES FERREIRA MATOS, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 913, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora SANDY MARQUES DE MORAIS, Chefe de Serviço, pelo Servidor FABIO TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias, no período de 14 de junho a 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. Serão atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 914, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 222/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores EMANUEL FORMAGIO e GILMAR SILVAALVES, na Portaria nº 222/2021, para compor o GRUPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 915, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LARISSA LOPES FONSECA, Assessor de Departamento, Referência 10, na Divisão de Cadastro Único – Departamento de Programas, Projetos e Políticas Públicas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 9 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 916, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação e inclusão de membro de Comissão na Portaria nº 608/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 608, de 17 de março de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUOTERAPIA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (...)”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

Art. 2º SUBSTITUIR a partir de 18 de junho de 2021, a Senhora ANDREZA MARIA DE SOUZA, Representante do Poder Executivo, na Portaria nº 608, de 17 de março de 2021, e nomeia a servidora abaixo elencada, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
BRUNNAKATLYN DA SILVA MULLER

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 917, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 600, de 16 de março de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º DESIGNAR o servidor GILMAR ALVES DA SILVA (...)”

LEIA-SE:

“Art. 1º DESIGNAR o servidor GILMAR SILVAALVES (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 918, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR o designa do servidor EDIELSON NASCIMENTO DE MOURA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, referência 10, a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 919, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JULIO CESAR SEVERINO DE SANTANA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência 10, na Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Contratos e Convênios do Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 920, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Análise de Documentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

PORTARIAS

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS para o exercício de 2021, com efeitos a partir de 1º de junho, relativos aos documentos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.444, de 11 de maio de 2015.

- EDIELSON NASCIMENTO DE MOURA
- FABIO ROBERTO CRAVO ROXO
- JULIO CESAR SEVERINO DE SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 921, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR NULO o número da Portaria abaixo relacionado, que não foi utilizado.

- 891/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 922, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de membros na Portaria nº 136/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Remissão dos Débitos Tributários, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo elencados na Portaria nº 136/2021 e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REMISSÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, conforme segue:

SILVANA NASCIMENTO DA CUNHA; e
ALEX SANDRO TAVARES.

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo elencados na Portaria nº 136/2021 e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REMISSÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, a partir de 1º de julho de 2021, conforme segue:

KARINA MEDES CUNHABUENO; e
SANDRA EUGENIA DE ALMEIDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 182/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de junho de 2021, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROCHA LEAO, do cargo de PSICÓLOGO EFETIVO, Referência 13.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de junho de 2021.

Flávio Augusto Bergamaschi
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 183/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 01/06/2021 a servidora RITA DE CÁSSIA NEVES na Portaria nº 153/2021, COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÉTICA EM SAÚDE PÚBLICA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de Junho de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 184/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/06/2021 a servidora CONCEICAO APARECIDA BORGES KUSUKI, na Portaria nº 153/2021, COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÉTICA EM SAÚDE PÚBLICA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de Junho de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 185/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/06/2021 a servidora JANAINA PEREIRA FERREIRA, na Portaria nº 153/2021, COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÉTICA EM SAÚDE PÚBLICA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de Junho de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 186/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 15 de Junho de 2021, o Sr. HENRIQUE DE SOUZA TAVARES, portador da Cédula de Identidade RG: 38.288.465-6 e CPF Nº 435.678.118-00, para exercer o Emprego em Comissão para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO, Referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu emprego na Autarquia de Saúde IS.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 187/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu e excluiu a partir de 01/06/2021, na Portaria nº 80/2021, COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme segue:

INCLUI MEMBRO

MARILENE DA SILVA CONCEICAO

EXCLUI MEMBRO

LEILA APARECIDA GONCALVES

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

T. Modif. nº 2.821/2021 ao Cont. nº 4.855/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S LTDA – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, item 10.1, substituindo o Senhor **CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA**, portador do CPF nº 301.609.286-72, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 181.237.208-66, responsável pela gestão do Contrato. – ASS: 15/3/2021 Prefeito.

T. Modif. e Prorrog nº 2.875/2021 ao Cont. nº 4.816/2018 – Pregão nº 017/2018 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FORTE PORTARIA MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA - ME. – OBJETO: Modifica a Cláusula X – Da Execução do Contrato, itens 10.2 e 10.3, substituindo a Senhora MARCIA FERREIRA MOTA, portadora do CPF nº 044.348.478-30, pelo Senhor MARCOS ROBERTO BUENO MARTINEZ, portador do CPF nº 010.209.318-09, substitui o Senhor GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, portador do nº CPF nº 090.078.728-77, pelo Senhor GILMAR DE MORAES CARDOSO, portador do CPF nº 145.173.328-37, responsáveis pela fiscalização do Contrato, prorroga por mais 12 meses, o prazo contratual, com término em 27/5/2022, ou até que se conclua novo processo licitatório, fica aplicado o reajuste no percentual aproximadamente de 6,099330%, referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, computado no período de abril/2020 a março/2021, conforme pleiteado pela Contratada e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de R\$ 827.801,04. – ASS: 27/5/2021 Prefeito.

T. Modif. nº 2.879/2021 ao Cont. nº 4.902/2019 – Chamada Pública nº 004/2018 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – OBJETO: Modifica a Cláusula Sexta – Da Fiscalização do Contrato, item 6.1, substituindo o Senhor IVO MARTELLO FILHO, portador do CPF nº 008.386.368-02, pelo Senhor ANTONIO DE GODOI, portador do CPF nº 326.274.248-15, responsável pela gestão do Contrato e item 6.2, substituindo o Senhor RICARDO LÚCIO ALVES, portador do CPF nº 272.406.538-70, pelo Senhor HUDSON HONORATO, portador do CPF nº 285.458.278-06, responsável pela fiscalização do Contrato. – ASS: 31/5/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.880/2021 ao Cont. nº 4.959/2019 – Disp.Licit. nº 621/2019 - LOCADOR: **MIS – LOCATÁRIO: CLÓVIS CARVALHO DA CUNHA** – OBJETO: Prorroga por mais **12 meses**, o prazo contratual, com **término em 2/6/2022** e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 72.433,92, sendo o valor mensal de R\$ 6.036,16. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. – ASS: 02/6/2021 Prefeito.

T. Modif. nº 2.881/2021 ao Cont. nº 5.045/2020 – Pregão nº 009/2020 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.** – OBJETO: Fica excluído o **Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra** - ITAPREV, do Contrato nº 5.045/2020, a partir da presente data e fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, excluindo a previsão do fornecimento de Gasolina Comum, para o **Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra** – ITAPREV, suprimindo o saldo não utilizado de 4.032 litros com valor unitário de R\$ 5,019/litro e valor total de R\$ 20.236,61, que corresponde aproximadamente a 0,7172% do valor inicial contratado. – ASS: 03/6/2021 Prefeito.

T. Modif. nº 2.882/2021 ao Cont. nº 5.045/2020 – Pregão nº 009/2020 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.** – OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o valor unitário dos itens: **2 – Óleo Diesel Comum/Biodiesel, de R\$ 4,218/l, para o valor unitário de R\$ 4,624/l; e 3 – Óleo Diesel Aditivado S-10, de R\$ 4,433/l, para o valor unitário de R\$ 4,84/l., e para cobertura da despesa será empenhado o valor total estimado de R\$ 161.185,10, sendo: Prefeitura Municipal de Itapecerica - R\$ 138.810,10 e Saúde-IS - Autarquia Municipal -**

R\$ 22.375,00. – ASS: 07/6/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.883/2021 ao Cont. nº 5.026/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: FATALLI CONSTRUÇÕES EIRELI** – OBJETO: Prorroga por mais **6 meses**, o prazo contratual, com **término em 11/12/2021**. – ASS: 11/6/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.884/2021 ao Cont. nº 4.549/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA** – EPP – OBJETO: **Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual, com término em 12 de junho de 2022**. – ASS: 11/6/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.885/2021 ao Cont. nº 5.027/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019 - CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais **4 meses**, o prazo contratual, com **término em 11/10/2021**. – ASS: 11/6/2021 Prefeito.

T. Modif. nº 2.887/2021 ao Cont. nº 4.901/2019 – Chamada Pública nº 004/2018 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. – OBJETO: Modifica a Cláusula Sexta – Da Fiscalização do Contrato, item 6.1, substituindo o Senhor IVO MARTELLO FILHO, portador do CPF nº 008.386.368-02, pelo Senhor ANTONIO DE GODOI, portador do CPF nº 326.274.248-15, responsável pela gestão do Contrato e item 6.2, substituindo o Senhor RICARDO LÚCIO ALVES, portador do CPF nº 272.406.538-70, pelo Senhor HUDSON HONORATO, portador do CPF nº 285.458.278-06, responsável pela fiscalização do Contrato. – ASS: 16/6/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.889/2021 ao Cont. nº 4.820/2018 – Disp.Licit. nº 587/2018 - LOCADOR: **MIS – LOCATÁRIO: INDEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME** – OBJETO: Prorroga por mais **12 meses**, o prazo contratual, com **término em 17/6/22** e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 84.865,08, sendo o valor mensal de R\$ 7.072,09. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. – ASS: 17/6/2021 Prefeito.

T. Prorrog. nº 2.890/2021 ao Cont. nº 5.121/2020 – Pregão. nº 040/2020 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual item 2.1. da vigência, com término em 1º/10/2021 e prorroga por mais 2 meses o prazo de execução item 2.2., com término em 18/08/2021. – ASS: 18/6/2021 Prefeito.

Cont. nº 5.171/21 – Pregão nº 021/2020 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA - EPP – OBJETO: Aquisição da Coleção Nós somos o trânsito volume I, De lá pra cá e Meu guia pedagógico de segurança de trânsito – VIGÊNCIA: 02 meses – VALOR TOTAL: R\$ 823.541,88 – ASS: 14/6/21 Prefeito.

Cont. nº 5.172/21 – Disp.Licit. nº 282/21 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: IDEAL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica – VIGÊNCIA: 02 meses – VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 – ASS: 23/6/21 Prefeito.

T. Resc. nº 282/21 ao Cont. nº 5.142/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: Rescindi a partir de 24/5/21, de comum acordo, o Contrato nº 5.142/2020, referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Ouro, situada na Praça Giuseppe Corsini, s/º - Bairro Mombaça – Itapecerica da Serra – SP - Item 2. – ASS: 24/5/21 Prefeito.

T. Resc. nº 283/21 ao Cont. nº 5.145/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: Rescindi a partir de 24/5/21, de comum acordo, o Contrato nº 5.145/2020, referente a ampliação de Unidade Escolar, Escola Municipal Hortênsia, Estrada dos Pinheiros, 425, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra – SP, Item 5 – ASS: 24/5/21 Prefeito.

REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2021 - DCI

ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020 DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DAAUDESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão em relação as informações registradas no sistema AUDESP.

Considerando os comunicados do TCESP em relação às informações prestadas e providenciadas dentro do calendário estipulado, sob pena de multa nos atrasos.

Considerando as reuniões promovidas pelo DCI com servidores cadastrados no sistema AUDESP e que necessitam de tempo hábil para cumprir as exigências.

Considerando que o TCESP efetuou alterações de itens específicos no calendário, e emitiu o Comunicados SDG nº 57/2020 (republicação) em 18/06/2021.

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica o Departamento de Controle Interno responsável por anualmente ajustar, aos interesses municipais, o calendário emitido pelo TCESP às informações enviadas no sistema AUDESP.

Art. 2º O calendário emitido pelo TCESP anualmente para lançamento no sistema AUDESP será antecipado em 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Controle Interno.

Art. 3º Os dados alimentados no sistema AUDESP terão as datas desta Instrução em substituição, somente nos itens listados abaixo, da Instrução Normativa nº 002/2020, sem prejuízo ao Comunicados SDG nº 57/2020 (republicação), conforme as alterações SDG nº 032/2021 e SDG nº 033/2021 - TCESP, em anexo.

Até 05/04	<ol style="list-style-type: none"> 1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal <ol style="list-style-type: none"> a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mar/21. 2) Prefeitura <ol style="list-style-type: none"> a) Documento de Cargo e documento de Função, por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a mar/21. b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a mar/21. 3) ITAPREV <ol style="list-style-type: none"> a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a fev/21. b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a fev/21.
Até 05/07	<ol style="list-style-type: none"> 1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal <ol style="list-style-type: none"> a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jun/21. 2) Prefeitura <ol style="list-style-type: none"> a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a jun/21. b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a jun/21. 3) ITAPREV <ol style="list-style-type: none"> a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a mai/21. b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a mai/21.
Até 05/10	<ol style="list-style-type: none"> 1) Prefeitura, Câmara, ITAPREV, Saúde e Empresa Estatal <ol style="list-style-type: none"> a) Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de set/21. 2) Prefeitura <ol style="list-style-type: none"> a) Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a set/21. b) Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a set/21. c) Encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do Cadastro de Obras relativo ao período de abril a setembro/21. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembrando que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019). 3) ITAPREV <ol style="list-style-type: none"> a) Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a ago/21. b) Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a ago/21 e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao 2º quadr/21.

Itapecerica da Serra, 21 de junho de 2021.

Prefeito

Diretor Dep. Controle Interno

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 – DCI

INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS NA SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL MODELOS A1 E A3 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que, de acordo com o art. 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

Considerando a regulamentação ao uso do certificado digital A1 e A3 (e-CNPJ e e-CPF);

Considerando que há necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso do certificado no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de maio de 2015 que dispõe sobre implantação de Normas de Procedimentos Operacionais – NPO pelo Departamento de Controle Interno nos Órgãos Operacionais das Secretarias.

Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos de solicitação e utilização do certificado digital conforme Decreto nº 3.185, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa terá vigência de um ano a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Após a vigência desta Instrução Normativa serão avaliadas suas aplicabilidades, ajustando-se no que forem oportunos, passando a sua vigência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO I RESPONSABILIDADES

Art. 4º Para efeito da definição de responsabilidade consideram-se:

I. Servidor

Responsável pela solicitação ao chefe imediato e utilização de acordo com a sua necessidade do Certificado Digital.

II. Chefe imediato; Secretário da Pasta; Secretaria de Administração

São responsáveis por analisar a solicitação, deferindo/e ou indeferindo, e dando prosseguimento ao pedido de acordo com o certificado solicitado A1 ou A3.

III. Departamento de Tecnologia da Informação

Responsável pela chave de acesso ao Certificado A1 (e-CNPJ), e pela realização da instalação e configuração de uso no computador do servidor.

IV. Secretaria de Assuntos Jurídicos

De acordo com o Decreto nº 3110, de 12 de janeiro de 2021, Art.4º, é responsável em autorizar a compra do certificado A3 (e-CPF).

V. Departamento de Suprimentos

Responsável em adquirir o certificado A3 (e-CPF) para o servidor.

Art. 5º O Departamento de Tecnologia da Informação manterá em seu poder lista dos servidores e IPs que contêm o Certificado Digital A1 (e-CNPJ), solicitando a cada 6 (seis) meses as Secretarias que contêm este certificado a validação de uso de seus servidores.

§ 1º Caso o Departamento de Tecnologia da Informação não receba em cinco dias a informação solicitada à Secretaria, procederá o bloqueio do computador que esteja usando o Certificado A1 (e-CNPJ).

§ 2º O Departamento de Tecnologia da Informação restaurará as credenciais bloqueadas após ser informado, mesmo efetuado tempestivamente pela Secretaria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A utilização do Certificado Digital A1 (e-CNPJ) ou A3 (e-CPF) em acessos não previsto em normas autorizativas, que configurem em tarefas alheia as funções administrativas do servidor, será aplicado o seguinte procedimento:

§ - 1º O Secretário da Pasta tomando ciência do fato, mesmo verbal, preventivamente comunicará ao Departamento de Controle Interno, e a Secretaria dos Assuntos Jurídicos, solicitando Processo Administrativo (PA).

§ - 2º Para apurar responsabilidades da improbidade, o servidor usuário do Certificado Digital receberá comunicação para não acesso provisoriamente ao sistema até que seja finalizado o (PA).

§ - 3º Finalizado o (PA) e não detectado o relato, ou considerado acesso dentro das normas, se dará por finalizado com comunicado ao servidor para retomar as atividades normais ao sistema.

Art. 7º Para atender os procedimentos desta Instrução Normativa toda a documentação gerada deverá ser realizada no sistema MPA (Módulo de Protocolo e Arquivo) e utilizar as instruções padronizadas nos ANEXOS I, II, III, IV, e V de acordo com a necessidade.

Art. 8º Revoga-se a Instrução Normativa nº 001/2021 – DCI

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Itapeçerica da Serra, dia 24 de junho de 2021.

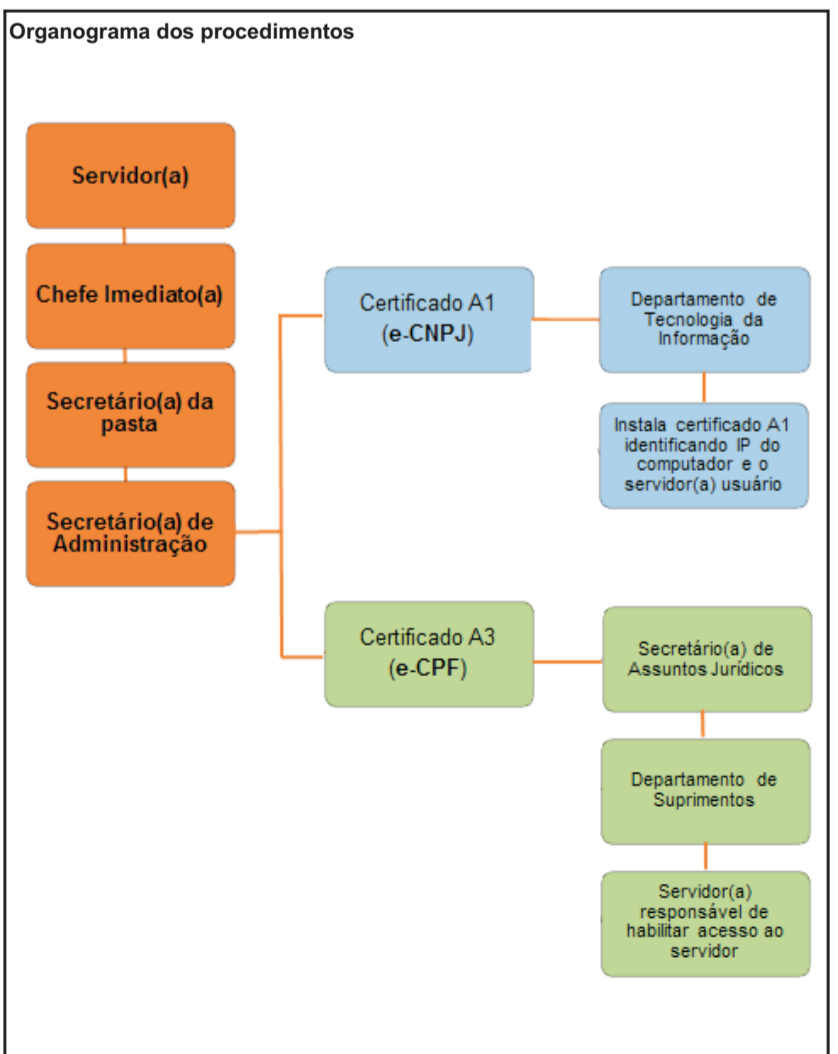
Francisco Tadao Nakano
Prefeito

Manoel Francisco da Luz Neto
Diretor Depto Controle Interno

ANEXO I Norma de Procedimento Operacional e Organograma

Norma de Procedimento Operacional – NPO		Codificação	Nº Páginas
Credenciamento da assinatura digital: e-CNPJ / e-CPF		S-D-S	02
Edição/Revisão	Data da Emissão	Data da Implantação	Validade
21/06/2021	24/06/2021	24/06/2021	24/06/2022
Elaborado por		Validado por	
Depto de Controle Interno		Gabinete do Prefeito	
1. Local de Aplicação:			
1.1. Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura			
2. Definição:			
2.1. Normatização dos procedimentos para realizar a solicitação de credenciamento para acesso a sistemas públicos e obter assinatura eletrônica, e-CNPJ (A1), e-CPF (A3)			
3. Objetivo:			
3.1. Criar mecanismo de fiscalização pelo DCI e melhor controle, instruir os servidores como realizar a solicitação de credenciamento e assinatura digital, regulamentar os procedimentos de uso			
4. Documentos utilizados e resumo do procedimento:			
4.1. Pesquisa em documentos federais em regulamentação de uso de certificados digitais, emissão de solicitações e autorizações pelo Módulo de Protocolo e Arquivo - MPA			
5. Procedimentos:			
5.1. Servidor(a) solicita Certificado Digital fundamentado ao chefe imediato;			
5.2. Chefe Imediato solicita autorização ao Secretário(a) da pasta;			
5.3. Secretário(a) da pasta comunica ao Secretário(a) de Administração;			
5.4. Secretário(a) de Administração verifica o tipo de certificado A1 ou A3;			
5.5. Certificado A1 – e-CNPJ			
5.5.1. Secretário(a) de Administração emite Ordem de Serviço ao Diretor(a) do Departamento de Tecnologia da Informação;			
5.5.2. Departamento de Tecnologia da Informação instala certificado A1 identificando IP do computador e o servidor usuário.			
5.6. Certificado A3 – e-CPF			
5.6.1. Secretário(a) de Administração envia a Secretaria de Assuntos Jurídicos;			
5.6.2. Departamento dos Assuntos Jurídicos emite ordem de serviço ao Departamento de Suprimentos;			
5.6.3. Departamento de Suprimentos adquire o certificado e comunica servidor responsável para retirada, local e data.			
5.6.4. Servidor(a) encaminha os sistemas que terá acesso ao servidor responsável pelo credenciamento e habilitação dos acessos.			
6. Responsabilidade			
6.1. Departamento de Controle Interno - Secretaria de Administração			

7. Organograma dos procedimentos



INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ANEXO II

ORIENTAÇÃO SOBRE ASSINATURA ELETRÔNICA

A regulamentação do Certificado Digital foi realizada através do Decreto nº 3.185 e Portaria nº 775, de 7 de maio de 2021. O Departamento de Controle Interno, criou esta Instrução Normativa para regulamentar o requerimento de solicitação do Certificado Digital, e padronizou os processos para que sejam realizados por meio eletrônico, sem a utilização de papéis:

- De acordo com a Lei nº 2.778 de 6 de maio de 2020, Art. 3º, Inciso VI – “assinatura eletrônica – registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura”;
- Com esta determinação, utilizaremos em todo o processo de solicitação do Certificado Digital o Módulo de Protocolo e Arquivo - MPA
- Não há necessidade de utilizar papéis impressos ou *scanear* documentos com as solicitações/assinaturas, sendo necessário apenas o despacho do responsável para o outro setor.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO A1 (e-CNPJ)

1º ETAPA

Servidor(a) ao chefe Imediato, preencher e prosseguir para 2º etapa ou **Chefe Imediato ao Secretário(a) da Pasta**, preencher e prosseguir para 3º etapa ou **Secretário(a) da Pasta para Sec. de Administração** preencher e prosseguir para 4º etapa
(texto para utilizar no MPA)

Eu, CPF sob o nº, Matrícula Cargo da Secretaria do Departamento/Divisão que utiliza o Computador, patrimônio nº, e IP, solicito o credenciamento para utilização do Certificado A1 (e-CNPJ), em vista da necessidade de acesso aos módulos/sistemas

2º ETAPA

Chefe Imediato ao Secretário(a) da Pasta

(texto para utilizar no MPA)

De acordo com a solicitação analisada, há necessidade. Encaminho para providências.

Obs.: O mesmo poderá indeferir o pedido e devolver o MPA para origem.

3º ETAPA

Secretário(a) da Pasta para Secretaria de Administração

(texto para utilizar no MPA)

Sr.(a) Secretario(a) Administração, neste setor supra citado há necessidade de acesso.

Obs.: O mesmo poderá indeferir o pedido e devolver o MPA para origem.

4º ETAPA

Secretário(a) de Administração ao Depto. Tecnologia da Informação:

(texto para utilizar no MPA)

Autorizo. Encaminhamos informações para realizar a instalação conforme solicitação.

5º ETAPA

Depto. Tecnologia da Informação ao Servidor(a):

(texto para utilizar no MPA)

Informamos que executamos a ordem de serviço. No prazo de 6 (seis) meses data .../.../..... deverá ser validado pelo Secretário da pasta o prosseguimento no acesso, para mais 6 (seis) meses de utilização. Caso o Depto de Tecnologia da Informação não obtenha esta validação o acesso será bloqueado, de acordo com a IN-003/2021-DCI.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO A3 (e-CPF)

1º ETAPA

Servidor(a) ao chefe Imediato, preencher e prosseguir para 2º etapa ou **Chefe Imediato ao Secretário(a) da Pasta**, preencher e prosseguir para 3º etapa

ou **Secretário(a) da Pasta para Sec. de Administração** preencher e prosseguir para 4º etapa
(texto para utilizar no MPA)

Eu, CPF sob o nº, Matrícula

Cargo, da Secretaria do Departamento/Divisão, solicito a emissão do Certificado A3 (e-CPF), em vista da necessidade de acesso aos módulos/sistemas

2º ETAPA

Chefe Imediato ao Secretário(a) da Pasta

(texto para utilizar no MPA)

De acordo com a solicitação analisada, há necessidade. Encaminho para providências.

Obs.: O mesmo poderá indeferir o pedido e devolver o MPA ao Servidor que solicitou.

3º ETAPA

Secretário(a) da Pasta para Secretaria de Administração

(texto para utilizar no MPA)

Sr.(a) Secretario(a) Administração, este servidor supra citado há necessidade de acesso.

Obs.: O mesmo poderá indeferir o pedido e devolver o MPA ao Servidor que solicitou.

4º ETAPA

Secretário(a) de Administração para Secretaria de Assuntos Jurídicos

(texto para utilizar no MPA)

Encaminhamos os dados para dar procedimento ao pedido.

5º ETAPA

Secretaria de Assuntos Jurídicos ao Depto. de Suprimentos

(texto para utilizar no MPA)

Autorizo a compra do certificado digital A3 (e-CPF) conforme supra citado.

6º ETAPA

Depto. de Suprimentos ao Servidor(a)

(texto para utilizar no MPA)

Informamos que foi providenciado a compra com a certificadora, compareça no Endereço munido dos documentos

ACESSO AO SISTEMA – CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CPF

7º ETAPA

Servidor(a) com o certificado digital para Servidor(a) responsável pelo credenciamento (Osias Carlos, Departamento de Despesa)

(texto para utilizar no MPA)

Solicito liberar o meu acesso acesso nos sistemas (especificar os sistemas/módulos para acesso, sendo os mesmo que solicitou no início da aquisição do Certificado).

8º ETAPA

Servidor responsável pelo credenciamento ao Servidor(a) com o certificado digital

(texto para utilizar no MPA)

Acessos liberados – e especificar os prazos de validade de acesso, de acordo com o sistema/módulo solicitado.

ANEXO V

RENOVAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA

Para renovação de acesso nos sistemas, é necessário **encaminhar e-mail** com a autorização do SECRETÁRIO DA PASTA para o responsável do credenciamento – Sr. Osias Carlos (Departamento de Despesa), e-mail : osias.carlos@itapecerica.sp.gov.br

Exemplo para envio do e-mail:

De: servidor / Para: Secretário (a) da pasta

Conforme Instrução Normativa nº 003/2021-DCI, solicito que seja autorizado renovação.

Nome completo:

Matrícula:

Sistema:

De: Secretário(a) da pasta / Para: servidor responsável pelo credenciamento (Sr. Osias)

Autorizo a renovação de acesso ao (servidor), de acordo com o encaminhado.

EDITAIS

EDITAL Nº 172/2021-SAJ-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SDSRT

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 170/2021-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, a tabela do Edital nº 170/2021-SAJ-AtO, Chamamento Público nº 001/2021-SDSRT, conforme segue:

Onde se lê:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Associação Radar Brasil de Qualidade de Vida	Inabilitada	Não apresentou: XIII/XV: Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da Organização da Sociedade Civil.
Centro de Recuperação Viva a Vida LTDA-ME	Inabilitada	Não apresentou: VI: Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; IX: Certificado de Regularidades do FGTS e Certidão Negativa Municipal; XII: Apresentar registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social; XIII/XV: Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da Organização da Sociedade Civil.

Leia-se:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Associação Radar Brasil de Qualidade de Vida	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Centro de Recuperação Viva a Vida LTDA-ME	Inabilitada	Não apresentou: VI: Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; IX: Certificado de Regularidades do FGTS e Certidão Negativa Municipal; XII: Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social; XIII/XV: Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da Organização da Sociedade Civil.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 170/2021-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2021-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 173/2021-SAJ-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SDSRT

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 171/2021-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 171/2021-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2021-SDSRT, conforme segue:

Onde se lê:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cáritas Campo Limpo	27 pontos
Centro de Recuperação Conquista	25 pontos

Leia-se:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cáritas Campo Limpo	27 pontos
Centro de Recuperação Conquista	25 pontos
Associação Radar Brasil de Qualidade de Vida	13 pontos

RATIFICA os demais termos do Edital nº 171/2021-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2021-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2021

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 174/2021-SAJ-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SDSRT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, no período de 12 (meses), podendo ser prorrogável por igual período caso haja necessidade.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Cáritas Campo Limpo	Atendeu aos requisitos	Habilitada

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho